

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO

1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

2º VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO

3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO

1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL**MEMBROS EFETIVOS**

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
 ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
 LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTE

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS

VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**GABINETE DO PREFEITO**

Aguiar - PB, 23 de Março de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº 00006/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO PROJETO “RESENHA DE VAQUEJADA”, COMPOSTO PELOS ARTISTA: CANTOR JUAREZ, CANINANA DO FORRÓ E ASSUM PRETO, PARA ANIMAR AS FESTIVIDADES DO JOÃO PEDRO, COM APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 24

DE JULHO DE 2026 E COM DURAÇÃO DE 02H30MIN/SHOW, NO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- P V NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME

47.455.255/0001-02

Valor: R\$ 200.000,00

Publique-se e cumpra-se.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:7990CC91

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, LANCES VERBAIS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2026

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, CONVOCAR as empresas que protocolaram os envelopes de propostas de preços e habilitação, referente a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2026. Cuja abertura será no dia 14/04/2026 às 10:00 horas na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar-PB. Demais informações no horário das 08:00 às 12:00 horas. Os envelopes serão abertos com a presença de todos ou parte dos licitantes, ainda não comparecendo nenhum licitante, a pregoeira e equipe de apoio abrirá os envelopes, entendendo pela renúncia dos lances.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Aguiar-PB, 07 de Abril de 2026.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:C8179F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE INTERPOSIÇÃO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00002/2026

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da agente de contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, a interposição de recurso administrativo por parte da empresa EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 02.750.635/0001-31, da decisão da agente de contratação e equipe de apoio na fase de HABILITAÇÃO, da referida empresa, para querendo os demais licitantes se manifestem sobre o recurso, como também fica SUSPENSO a sessão marcada para o dia 14/04/2026 às 09:00 horas, sendo marcada uma nova data para continuação do certame. Demais informações no endereço Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contato por e-mail: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar - PB, 10 de Abril de 2026.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:621698FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de fornecimento, de acordo com o Pregão Presencial nº 00033/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: CELIANO FRANCISCO DA SILVA - ME – CNPJ nº 30.213.506/0001-40.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTI GRANJEIROS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRAS, CAPS, SCFV E DEMAIS SECRETARIAS, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.395,00 (catorze mil, trezentos e noventa e cinco reais)

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.

Aguiar - PB, 08 de abril de 2026.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de fornecimento, de acordo com o Pregão Presencial nº 00033/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: LIDIA DA SILVA DE SOUSA VIANA, portadora do CPF nº 110.200.394-85.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTI GRANJEIROS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRAS, CAPS, SCFV E DEMAIS SECRETARIAS, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.782,00 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais).

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.

Aguiar - PB, 08 de abril de 2026.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:CE6BF762

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Inexigibilidade nº 00006/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: P V NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ nº 47.455.255/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO PROJETO “RESENHA DE VAQUEJADA”, COMPOSTO PELOS ARTISTA: CANTOR JUAREZ, CANINANA DO FORRÓ E

ASSUM PRETO, PARA ANIMAR AS FESTIVIDADES DO JOÃO PEDRO, COM APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 24 DE JULHO DE 2026 E COM DURAÇÃO DE 02H30MIN/SHOW, NO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2026.

Aguiar - PB, 23 de Março de 2026.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:97303BC0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
RATIFICAÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO

Aguiar - PB, 23 de Março de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 00006/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO PROJETO “RESENHA DE VAQUEJADA”, COMPOSTO PELOS ARTISTA: CANTOR JUAREZ, CANINANA DO FORRÓ E ASSUM PRETO, PARA ANIMAR AS FESTIVIDADES DO JOÃO PEDRO, COM APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 24 DE JULHO DE 2026 E COM DURAÇÃO DE 02H30MIN/SHOW, NO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB, com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E ENTRETENIMENTO LTDA - ME

47.455.255/0001-02

Valor: R\$ 200.000,00

Publique-se e cumpra-se.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:85E89CAD

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS/PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 022/2026 CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2026.

DOTAÇÃO: 20.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 12.361.1003.1007 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES 12.361.1003.1010 CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS E 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSOS: 571 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO

REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES RECURSOS DO CONVÊNIO N.º 022/2026 CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA: até 10/04/2028.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e a empresa CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ 28.676.712/0001-44 - R\$ 2.662.166,85.

Areia de Baraúnas - PB, 10 de Abril de 2026.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Moraes

Código Identificador:FE6600AF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS/PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 022/2026 CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 28.676.712/0001-44 - R\$ 2.662.166,85.

Areia de Baraúnas - PB, 09 de Abril de 2026.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Moraes

Código Identificador:68022B7A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS/PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 022/2026 CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO; DESIGNO os servidores José Francks Victor Lino, Secretário, como Gestor; e Marcio Gomes Pereira, Secretário de Controle Interno, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente nº 00001/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Areia de Baraúnas - PB, 09 de Abril de 2026.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Moraes
Código Identificador:7BFD1D2E

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº309/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 309/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, e combinado a Lei Complementar n.º 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, AIAS SANTINO DE LIMA, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 3.xxx.893 SSDS-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 076.xxx.xxx-50, do cargo em comissão de **DIRETOR DE OBRAS VIÁRIAS**, lotado(a) junto ao **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 02 de Março de 2026.

Caaporá-PB., 02 de Março de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Hallana Mendes

Código Identificador:6FB3AF99

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0037/2026 – PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILA E ESTOJO ESCOLARES PARA CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2026 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2026 – PMC.

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 1012 **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE ; 12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL; 12 361 1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; 12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE; 12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30; **ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO.**

VIGÊNCIA: DE 10/04/2026 A 10/04/2027

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADOS: SUPER AMERICAN TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.529.447/0001-49, ganhador dos itens 01, 02 e 03, no valor global de R\$ 108.628,75 (Cento e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

Publicado por:

Isabel Ramalho Madruga

Código Identificador:F5E98793

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO
CONTRATO Nº 0082/2025**

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2026 ao Contrato N.º 0082/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.837.171/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0082/2025, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 01 de abril de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente contrato que é de R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil, e novecentos e oitenta reais), permanecerá inalterado, conforme itens do contrato **nº 0082/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo nos arts. 25, 92 e 107 Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Conceição - PB, 01 de abril de 2026

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Contratante

F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ/MF sob o nº 51.837.171/0001-00

Contratado

Publicado por:

Isabel Ramalho Madruga

Código Identificador:C6D721A5

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2026**

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº

14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB**, pelo valor global R\$ 58.282,58 (Cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), ficando os valores das empresas: **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.885.137/0001-80, ganhador do item 23, no valor global de R\$ 1.486,00 (Um mil quatrocentos e oitenta e seis reais); **DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.788.905/0001-97, ganhador dos itens 11, 15 e 16, no valor global de R\$ 3.969,00 (Três mil novecentos e sessenta e nove reais); **LOC STOCK MEDICAL LTDA - STOCK MEDICAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.128.873/0001-30, ganhador do item 08, no valor global de R\$ 15.500,00 (Quinze mil quinhentos reais); **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME - ODONTOMED**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.478.023/0001-80, ganhador dos itens 01, 04, 09, 12, 19, 21, 22, 25, 27 e 28, no valor global de R\$ 11.655,20 (Onze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos); **ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI - ROYAL ATACADISTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.103.721/0001-95, ganhador do item 02, no valor global de R\$ 1.565,44 (Um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos); **TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.639.940/0003-15, ganhador dos itens 05, 07 e 10, no valor global de R\$ 10.759,94 (Dez mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos); **VERLUMA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 63.679.550/0001-07, ganhador do item 03, no valor global de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais); **VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE LTDA – MEDICAL CENTER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.485.989/0001-24, ganhador dos itens 14, 17 e 20, no valor global de R\$ 12.047,00 (Doze mil e quarenta e sete reais).

Conceição - PB, 26 de março de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda

Código Identificador:0C236B8A

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2026**

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILA E ESTOJO ESCOLARES PARA CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB**, pelo valor global de R\$ 108.628,75 (Cento e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), ficando o valor da empresa: **SUPER AMERICAN TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.529.447/0001-49, ganhador dos itens 01, 02 e 03, no valor global de R\$ 108.628,75 (Cento e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

Conceição - PB, 10 de abril de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Isabel Ramalho Madruga

Código Identificador:7F28B386

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2026**

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB**, pelo valor global R\$ 58.282,58 (Cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), ficando os valores das empresas: **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.885.137/0001-80, ganhador do item 23, no valor global de R\$ 1.486,00 (Um mil quatrocentos e oitenta e seis reais); **DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.788.905/0001-97, ganhador dos itens 11, 15 e 16, no valor global de R\$ 3.969,00 (Três mil novecentos e sessenta e nove reais); **LOC STOCK MEDICAL LTDA - STOCK MEDICAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.128.873/0001-30, ganhador do item 08, no valor global de R\$ 15.500,00 (Quinze mil quinhentos reais); **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME - ODONTOMED**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.478.023/0001-80, ganhador dos itens 01, 04, 09, 12, 19, 21, 22, 25, 27 e 28, no valor global de R\$ 11.655,20 (Onze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos); **ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI - ROYAL ATACADISTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.103.721/0001-95, ganhador do item 02, no valor global de R\$ 1.565,44 (Um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos); **TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.639.940/0003-15, ganhador dos itens 05, 07 e 10, no valor global de R\$ 10.759,94 (Dez mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos); **VERLUMA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 63.679.550/0001-07, ganhador do item 03, no valor global de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais); **VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE LTDA – MEDICAL CENTER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.485.989/0001-24, ganhador dos itens 14, 17 e 20, no valor global de R\$ 12.047,00 (Doze mil e quarenta e sete reais). Com base no Art. 90 da Lei nº 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 26 de março de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:5D5B0709

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2026**

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILA E ESTOJO ESCOLARES PARA CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB**, pelo valor global R\$ 108.628,75 (Cento e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), ficando

o valor da empresa: **SUPER AMERICAN TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.529.447/0001-49, ganhador dos itens 01, 02 e 03, no valor global de R\$ 108.628,75 (Cento e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos). Com base no Art. 90 da Lei nº 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 10 de abril de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Isabel Ramalho Madruga
Código Identificador:856DE9CA

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA****COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026-982033**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, por meio do site <https://www.comprasnet.gov.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM, CONTEMPLANDO A ELABORAÇÃO DE ITENS ALINHADOS ÀS MATRIZES DA BNCC, SAEB, SIAVE , CNCA , APLICAÇÃO PADRONIZADA DE AVALIAÇÕES EM LARGA ESCALA, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IBIARA –PB**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@ibiara.pb.gov.br. Edital: ibiara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.comprasnet.gov.br>; www.gov.br/pncp.

Ibiara - PB, 10 de Abril de 2026

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:21A027CE

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DISPENSA Nº DV00015/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS ATENDENDO A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE JERICÓ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00015/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00063/2025 - 54.169.667 Audeni da Silva Azevedo - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 09.04.26

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:6DB8E0A3

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00004/2026

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 00004/2026, cujo objeto é a locação de equipamentos de informática, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Juarez Távora.

EMPRESA VENCEDORA: LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI, CNPJ n° 36.544.770/0001-42 - Valor Total: R\$ 252.360,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e sessenta reais).

Juarez Távora, 03 de abril de 2026.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:C1058755

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2026 – AD002/2026

Contratante: Prefeitura de Livramento - PB

Contratada: FTS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ: 40.407.455/0001-40.

Valor: R\$ 546.500,00 (quinhentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço na locação de estruturas/equipamentos para festividades do Município de Livramento–PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021. Ata de Registro de Preços N° 02001/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2025, realizado pelo Município de São João do Tigre.

DOTAÇÃO: constante no orçamento vigente.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

PARTES CONTRATANTES: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e a Sr. Ivandro Oliveira De Araujo (Pela Contratada).
Livramento - PB, 08 de abril de 2026 de 2026

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA–
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:C98F8AA3

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS N°
AD00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2026, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviço na locação de estruturas/equipamentos para festividades do Município de Livramento–PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FTS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA CNPJ:

40.407.455/0001-40, com o valor total de R\$ 546.500,00 (quinhentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).
Livramento - PB, 30 de março de 2026

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA–
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:D4C7B771

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°
00020/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB, CONFORME EMENDA N° 146/2025.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 24 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço licitacaonovapalmeira@gmail.com. Edital: <http://novapalmeira.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Palmeira - PB, 10 de Abril de 2026

MICAELLY SILVA MACEDO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:86F4DB81

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°
00021/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB.** Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 24 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 24 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço licitacaonovapalmeira@gmail.com. Edital: <http://novapalmeira.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Palmeira - PB, 10 de Abril de 2026

MICAELLY SILVA MACEDO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:3391AF09

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2026. DOTAÇÃO: 20600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 27.812.1002.2028 – MANTER AS ATIVIDADES DE APOIO AO ESPORTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 500, 706. VIGÊNCIA: até 10/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00109/2026 - 10.04.26 - WPPT CONFECOES LTDA - R\$ 121.046,40.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:CE835575

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2026. DOTAÇÃO: 21100 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.2004.1026 – PAVIMENTAR RUAS E URBANIZAÇÃO 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTES 500, 700, 706. VIGÊNCIA: até 09/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00117/2026 - 09.04.26 - FM SERVICOS LTDA - R\$ 765.000,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:269FA4D3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2026. DOTAÇÃO: 20800 – SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2002.2034 – MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – FMS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 500 10.301.2002.2035 – MANTER ASPS: BLC CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA PAB 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTES 600/621. VIGÊNCIA: até 09/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00114/2026 - 09.04.26 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R\$ 50.795,00; CT Nº 00115/2026 - 09.04.26 - SUTCARE LTDA - R\$ 5.120,00; CT Nº 00116/2026 - 09.04.26 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 75.662,24.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:A7A84FA5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, PARA PRONTA ENTREGA,

PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2026. VIGÊNCIA: até 01/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00100/2026 - 01.04.26 - PANIFICADORA DANTAS FERNANDES LTDA - R\$ 89.835,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:085E50F5

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026**

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, onde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor:

- Empresa B BARBOSA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 29.244.614/0001-09, vencendo nos seguintes itens, 005, 006, 007, 012, 013, 014, 015, 018, 019, 020, 021, 023, 025, 026, 029, 031, 034, 035, 040, 043, 046, 047, 048, 050, 051, 053, 054, 055, 057, 058, 059, 060, 063, 065, 067, 068, 069, 080, 082, 083, 086, 087, 088, 089, 090, 092, 097, 101, 102, 103, 104, 105, 108, 109, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 126, 127, 128, 129, 132, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 150, 153, 154, 157, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 172, 173, 174, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 195, 198, 200, 201, 212, 213, 215, 218, 220, 227, 230, 232, 233, 235, 241, 242, 244, 245, 248, 257, 264, 265, 270, 273, 274, 275, 277, 278, 279, 282, 283, 291, 292, 294, 295, 296, 297, 298, 299 e 302, Valor final de R\$ R\$ 322.155,37.

- Empresa C PINHEIRO CIA LTDA, CNPJ 09.286.691/0001-06, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 008, 009, 010, 016, 017, 024, 028, 030, 033, 036, 037, 038, 039, 041, 042, 044, 045, 049, 052, 061, 062, 064, 071, 072, 075, 076, 077, 078, 079, 081, 093, 094, 095, 096, 098, 099, 100, 107, 110, 113, 114, 115, 116, 120, 124, 130, 131, 141, 145, 151, 152, 153, 155, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 170, 175,

177, 185, 189, 193, 194, 196, 197, 199, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 214, 216, 217, 219, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 231, 234, 236, 237, 238, 239, 240, 243, 246, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 267, 268, 269, 271, 280, 281, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 300, 301, 304, 305 e 306, Valor final de R\$ R\$ 372.355,53.

- Empresa MFC MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 58.265.445/0001-83, vencendo nos seguintes itens, 003, 004, 027, 032, 066, 070,073, 074, 084, 085, 106, 111, 112, 133, 149, 156, 176, 228, 229, 266, 272, 276 e 303, Valor final de R\$ R\$ 71.196,00.

- Empresa VEAR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 45.704.834/0001-16, vencendo no seguinte item, 134, Valor final de R\$ R\$ 8.798,00.

perfazendo o Valor Global de R\$ R\$ 774.504,90, (setecentos e setenta e sete mil e quinhentos e quatro reais e noventa centavos).

Patos – PB, 10 de abril de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robervaldo de Andrade Leite

Código Identificador:2CCBD069

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026**

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR DO TIPO CONJUNTO PROFESSOR E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor:

- Empresa BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 03.422.922/0001-85, vencendo no seguinte item, 003, com valor final R\$ 84.000,00.

- Empresa GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 11.427.407/0001-16, vencendo no seguinte item, 002, com valor final R\$ 231.200,00.

- Empresa TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI, CNPJ 21.613.975/0001-65, vencendo no seguinte item, 004, com valor final R\$ 109.900,00.

- Empresa TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA, CNPJ 50.902.051/0001-87, vencendo no seguinte item, 001, com valor final R\$ 30.500,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ R\$ 455.600,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).

Patos – PB, 10 de abril de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Robervaldo de Andrade Leite

Código Identificador:476AC685

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº
2097/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº
2097/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: **LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA MEDICA LTDA, CNPJ nº 09.003.066/0001-00.** OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILTÁRIOS (AMBU-LÂNCIAS TIPO B) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.** OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Instrumento de 3º TERMO DE ADITIVO tem o objeto suprimir o montante de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor global do contrato, sendo que o valor atual de R\$ 286.819,67 (duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos), passando o seu valor global após formalização do termo de aditivo, para o valor de R\$ 143.409,83 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos e nove reais e oitenta e três centavos), supressão está, que tem por finalidade a readequação do quantitativo originalmente contratado, em observância aos princípios da ECONOMICI-DADE, VANTAJOSIDADE E EFICIÊNCIA, em decorrência de fato administrativo superveniente, recebimento de 04 (quatro) novas ambulâncias, entregues pelo Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, Lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS** e do outro lado a empresa **LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA MEDICA LTDA.**

Patos, 10 de abril de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Lucas Tadeu Vilar Costa

Código Identificador:F5900F0B

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-
PB AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-
PB**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira /PB, através de seu Pregoeiro, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**, Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB**. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08h:01min. (Horário de Brasília) do dia 27 de abril de 2026. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos sites eletrônicos: www.tce.pb.gov.br e www.santanademangueira.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo e-mail: santanademangueira.licitacoes@gmail.com, de 2ª a 6ª feira no horário das 08h00min às 12h00min em dias úteis. Santana de Mangueira/PB, 10 de abril de 2026.

CHARLES NAGBERTO HOLANDA BERTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:8541D190**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0005/2026****PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2026**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.**CONTRATADA:** FARMACIAS DOBEM LTDA, CNPJ: 32.592.118/0001-42.**OBJETIVO:** Contratação de empresa para Aquisição de formulas infantis destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede PB.**VALOR GLOBAL:** R\$: 127.249,80 (cento e vinte e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais, e oitenta centavos).**VIGÊNCIA:** de 09/04/2026 à 09/04/2027.

São Mamede - PB, 09 de Abril de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO -

Prefeito Constitucional

Publicado por:Vandico Alves de Oliveira
Código Identificador:6061C364**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 AO CONTRATO Nº 01.00061/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº 00020/2025.****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ (MF), sob o nº 08.922.718/0001-47.**CONTRATADO:** G M RANGEL COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 05.031.301/0002-87.**CLAUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº 01.00061/2025 de 30 de dezembro de 2025, resultante do Pregão eletrônico nº 0020/2025, acrescendo o valor estimado de R\$ 90.400,00 (Noventa Mil, e Quatrocentos Reais), atualizando o valor global do contrato original vigente em R\$ 2.495.400,00 (Dois milhões, Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Reais).**CLAUSULA SEGUNDA** - Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir da data deste termo.**CLAUSULA TERCEIRA** – 3.1. O valor de R\$ 90.400,00 (Noventa Mil, e Quatrocentos Reais) para ser aditado do valor contratual, no que se refere ao aumento do valor dos litros da Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo diesel S-10.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo se encontra amparo legal na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores SÃO MAMEDE-PB, 10 de Abril de 2026.**FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO –**

Prefeito Contitucional

Publicado por:Vandico Alves de Oliveira
Código Identificador:D13FD1FF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018/2026****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00018/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de material de videomonitoramento urbano (câmeras de videomonitoramento, unidade integrada de transmissão, alimentação e controle, postes) para integrar os sistemas de monitoramento de vídeo de vias públicas utilizando um sistema via rádio de transmissão de CFTV (circuito fechado de televisão), estrategicamente posicionadas em ruas, avenidas e via públicas no Município de São Mamede - PB, em favor da empresa qual seja: **51.658.308 JECTON KEILY RAMALHO, CNPJ Nº 51.658.308/0001-60**, com endereço na Rua Benedito Rouxinol, Nº 324, Bairro: Novo Horizonte, CEP: 58.704-768, Patos-PB. **Apresentou proposta com o valor mensal R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)**, durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 10 de Abril de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018/2026**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00018/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de material de videomonitoramento urbano (câmeras de videomonitoramento, unidade integrada de transmissão, alimentação e controle, postes) para integrar os sistemas de monitoramento de vídeo de vias públicas utilizando um sistema via rádio de transmissão de CFTV (circuito fechado de televisão), estrategicamente posicionadas em ruas, avenidas e via públicas no Município de São Mamede - PB, em favor da empresa qual seja: **51.658.308 JECTON KEILY RAMALHO, CNPJ Nº 51.658.308/0001-60**, com endereço na Rua Benedito Rouxinol, Nº 324, Bairro: Novo Horizonte, CEP: 58.704-768, Patos-PB. **Apresentou proposta com o valor mensal R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)**, durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 10 de Abril de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.00018/2026**DISPENSA Nº. 00018/2026**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ nº 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA 51.658.308 JECTON KEILY RAMALHO, CNPJ Nº 51.658.308/0001-60.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de material de videomonitoramento urbano (câmeras de videomonitoramento, unidade integrada de transmissão, alimentação e controle, postes) para integrar os sistemas de monitoramento de vídeo de vias públicas utilizando um sistema via rádio de transmissão de CFTV (circuito fechado de televisão), estrategicamente posicionadas em ruas, avenidas e via públicas no Município de São Mamede - PB.
VALOR MENSAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
VALOR GLOBAL: 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: de 10/04/2026 até 10/04/2027

DATA: São Mamede – PB, 10 de Abril de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Vandico Alves de Oliveira
Código Identificador:82E1D67A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00019/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES DA E-SOCIAL, EFD REINF, E DCTF WEB DE FOLHA DE PAGAMENTO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANTONIO FLAVIO DA SILVA 02136935429 - R\$ 61.650,00.

Serra Redonda - PB, 10 de Abril de 2026

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
 Prefeito

Publicado por:
 Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:5C4565AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES DA E-SOCIAL, EFD REINF, E DCTF WEB DE FOLHA DE PAGAMENTO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00019/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administracao 000039 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00033/2026 - 10.04.26 - ANTONIO FLAVIO DA SILVA 02136935429 - R\$ 61.650,00.

Publicado por:
 Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:50FED423

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00005/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Horário Ferreira, 167 - Centro - Sossego - PB, por meio do site www.licitasossego.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES CONSTANTES DA REVISTA ABCFARMA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE SOSSEGO/PB EM VULNERABILIDADE SOCIAL E ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 040/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3643-1066. E-mail: cplsossego@gmail.com. Edital: www.sossego.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.licitasossego.com.br; www.gov.br/pncp.

Sossego - PB, 10 de Abril de 2026

VANUSA DAS PAZ MEDEIROS -
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Vinicius Silva Freires
Código Identificador:10C90DCA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 00004.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

DECLARAÇÃO DE PROCEDIMENTO DESERTO - Dispensa nº DV00004/2026

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa nº DV00004/2026, que objetiva: Aquisição de coxa e sobrecoxa de frango resfriada, de primeira qualidade, destinada para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Rio do Peixe-PB; DECLARO FRACASSADO o correspondente procedimento de contratação direta. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - **Procedimento deserto.** São João Rio do Peixe - PB, 09 de Março de 2026

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
 Prefeito

Publicado por:
 Thamyse Martins Soares
Código Identificador:E00F6085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00016.2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS POTÊNCIAS, GELADEIRAS, FREEZER, GELÁGUA, BEBEDOURO, VENTILADOR DE PAREDE E EQUIPAMENTOS AFINS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00253/2025 - Sh Refrigeraçao Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 10.04.26

Publicado por:
 Thamyse Martins Soares
Código Identificador:C0CD8D2D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00020/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00020/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES E QUENTINHAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 60.686.868 AMANDA ALMEIDA ROCHA - CNPJ: **.***.868/0001-**- R\$ 182.000,00; MARIA DO SOCORRO S SILVA - CNPJ: **.***.430/0001-**- R\$ 158.000,00. Alagoa Nova - PB, 10 de Abril de 2026

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
 Prefeito

Publicado por:
 Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:3BC65E0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00031/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00031/2026

##TEX Torna público através da Pregoeira e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB para conhecimento dos interessados no Pregão Eletrônico nº 00031/2026 para: AQUISIÇÃO DE PNEUS COM SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO, que o edital foi retificado após deferimento de impugnação. O Edital retificado se encontra à disposição, sendo remarcada a sessão para as 08:00 horas do dia 28 de Abril de 2026. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanov.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
 ##DAT Alagoa Nova - PB, 10 de Abril de 2026
 ##ASS TATIARA GOMES DE ALMEIDA
 ##CAR Pregoeira

Publicado por:
 Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:240207D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB (PAVIMENTAÇÃO EM TRECHOS 01, 02, E 03 DA SERRA DO BOA VISTA - SÍTIO BOA VISTA) CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1086282-58/2022 - 938813. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2024. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00196/2024 - T G de Souza Filho - CNPJ: 51.913.561/0001-12 - 6º Aditivo - acréscimo de 2,75%. ASSINATURA: 10.04.26

Publicado por:
 Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:E847E189

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES E QUENTINHAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2026. DOTAÇÃO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15411030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – 30% 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% 15431030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR – 30% 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1001 2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 122 1005 2005 MANUT. DOS SERVICOS DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 1003 2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 181 1003 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL 02.040 SEC. DE EDUCACAO, ESPORTES E LAZER 12 361 2002 2018 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12 361 2002 2019 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 12 365 5000 2020 MANUT. ATIV. EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE-ESCOLAR 12 361 2002 2024 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 02.050 SEC.MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 10 301 1010 2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 02.060 SEC.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 122 1007 2029 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 243 2008 2063 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR 02.070 SEC.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO 15 122 1009 2030 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO 02.080 SECRETARIA DE TRANSPORTE 04 122 1006 2034 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE 02.090 SEC.AGRICULTURA, PECUARIA ABASTEC E MEIO AMBIENTE 20 122 1011 2036 MANUT DA SEC DE AGRICUL, PECUA, ABASTEC E M AMBIENTE 02.100 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04 122 1011 2040 MANUTENCAO DA SEC.DE PLANEJAMENTO 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 2018 2045 MANUTENCAO DO SAMU 10 301 2017 2046 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 10 302 2018 2049 MANUTENCAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE 10 302 2018 2050 MANUTENCAO DA POLICLINICA 10 301 1010 2053 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAUDE 10 302 2018 2054 MANUTENCAO DO CEO-CENTRO DE ESPEC. ODONTOLÓGICAS 10 301 2017 2057 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CAPS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00103/2026 - 10.04.26 - MARIA DO SOCORRO S SILVA - CNPJ **.***.430/0001-**- R\$ 158.000,00; CT Nº 00104/2026 - 10.04.26 - 60.686.868 AMANDA ALMEIDA ROCHA - CNPJ **.***.868/0001-**- R\$ 182.000,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:54C30A46

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
90011/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 90011/2026, fundamentada no Art. 74, inciso v, da Lei 14.133/21, que objetiva: locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento da guarnição da Polícia Militar da Paraíba no município de Alhandra/PB, visando assegurar a continuidade do policiamento ostensivo e a manutenção da segurança pública local; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VICTOR HUGO FERREIRA BRAGA. - R\$ 42.000,00.

ALLAN BRUNO FERNANDES BESERRA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:F7280D57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE 90011/2026

OBJETO: locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento da guarnição da Polícia Militar da Paraíba no município de Alhandra/PB, visando assegurar a continuidade do policiamento ostensivo e a manutenção da segurança pública local. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso V; Inexigibilidade de Licitação nº90011/2026; DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2004 Promover o pleno funcionamento das atividades do Gabinete do Prefeito 3390.36.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Recursos não vinculados de Impostos. 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00051/2026 - 01.04.26 - VICTOR HUGO FERREIRA BRAGA - R\$ 42.000,00.

ALLAN BRUNO FERNANDES BESERRA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:A4E600C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
90011/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento da guarnição da Polícia Militar da Paraíba no município de Alhandra/PB, visando assegurar a continuidade do policiamento ostensivo e a manutenção da segurança pública local; DESIGNO os servidores, Lais Caroline Bernardo do Nascimento, recepcionista, como Gestor; e Alex Fernandes da Silva, Chefe do Núcleo de Correspondência, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº 90011/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

ALLAN BRUNO FERNANDES BESERRA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:51B653E5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, através do Decreto Municipal Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31 de dezembro de 2024, a divulgação do Resultado Final e a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE POSSE NOS SEGUINTE TERMOS:**

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato, abaixo relacionado, classificado no concurso público de que trata o Edital nº 001/2024 e Edital nº 039/2024 de Resultado Final, homologado através do Decreto Municipal Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31 de dezembro de 2024, e tendo em vista a Sentença Judicial, Processo nº 0800289-60.2025.8.15.041 para tomar posse no prazo de até 30 dias, contados a partir de sua nomeação, no respectivo cargo, abaixo:

1 – MÉDICO PLANTONISTA

Colocação	Nome	Nota	Situação
4º	ROMULO JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO	78,0	APROVADO

Alhandra - PB, em 10 de abril de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:6165AD37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.0480/2026 ALHANDRA EM 10 DE ABRIL 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **DANIELLE GOMES CABRAL**, do cargo de Odontólogo(a) Mat. 305887, do Quadro de Provimento Efetivo, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 10 de abril de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:3D65D825

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.0481/2026 ALHANDRA EM 10 DE ABRIL 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **OZANA ALVES DA SILVA**, C.P.F: 139.577.164-20, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor(a) Administrativo, símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Infraestrutura deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 10 de abril de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:ACC89594

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO 1 – VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO EXTRATO DE
ADITIVOS

ADITIVO 1 – VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO
EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: Contratação de serviço de canais tipo site, blogs e redes sociais institucionais para veiculação de matérias institucional a cargo da prefeitura municipal de Aparecida. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00037/2025 - Focus Mídia Francieudo Costa de Sousa 03260323473 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 24.000,00; e prorroga o prazo por mais 4 meses. CT Nº 00038/2025 - Sistema de Comunicacao Diario Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 7.500,00; e prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 01.04.26.

APARECIDA-PB, 10/04/2026.

JOAO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:DF176B08

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00009/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2026, que objetiva: Contratação de horas/máquina de trator com grade aradora para realizar corte de terras de pequenos agricultores neste Município de Arara PB, conforme Termo de referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com

base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ANDREZ OLIVEIRA - CNPJ: 35.754.533/0001-43 - R\$ 120.000,00.

Arara - PB, 09 de Abril de 2026

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:E5507F1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de conjunto escolares destinado a secretaria de educação do município de Arara PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026 - Ata de Registro de Preços nº 0008/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS. DOTAÇÃO: 500 Recursos não Vinculados de Impostos:. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00054/2026 - 10.04.26 - EMILLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ 07.239.645/0001-20 - R\$ 305.250,00 (trezentos e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:36014C45

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de conjunto escolares destinado a secretaria de educação do município de Arara PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EMILLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 07.239.645/0001-20 - R\$ 305.250,00. Arara - PB, 09 de Abril de 2026

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:30AC1C3B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO
DE COMPRA Nº 00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA

MUNICIPAL DE BANANEIRAS-PB, NO ÂMBITO DO PNAE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 14:00 horas do dia 07 de Maio de 2026, no endereço: Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991443471. E-mail: pmblicita2021@gmail.com. Edital: www.bananeiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp. Bananeiras - PB, 09 de Março de 2026

JULIANA COSTA SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:7FD6AF30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO, ABRANGENDO CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BANANEIRAS-PB (IBPEM), INCLUINDO ORIENTAÇÃO TÉCNICA, ANÁLISE DE CASOS, ELABORAÇÃO DE PARECERES E SUPORTE JURÍDICO EM QUESTÕES PREVIDENCIÁRIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00005/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras e: CT Nº 00025/2025 - Alana Vaz Sociedade Individual de Advocacia - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 06.03.26

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:44B3CCA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 00003/2026 – 11.02.26
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bananeiras – PB
CONTRATADO: Posto L Ramalho
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 00001/2026
OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos pertencentes e/ou locados à edilidade, para o exercício de 2026.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Realinhamento de preços, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
ALTERAÇÃO: Acréscimo de 3% (três por cento), passando o item 1 para o valor unitário de R\$ 7,65.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.
PROCESSO: PE00001/2026-002.26
DATA: 10 de abril de 2026.

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:A304EDDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA NO ANO LETIVO DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS ORDINÁRIOS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNDE/RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO/TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS) 07.00 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 12.361.2001.2043 MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE 12.361.2001.2036 MANTER ATIVIDADES DO ENSINO ATRAVÉS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 12.361.2001.2038 MANTER ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE 12.365.5001.5006 MANTER ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – MDE 12.364.2001.2044 MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSP. P/ UNIVERSITARIOS E CURSOS TEC 3.3.90.36.01 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇO TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00042/2026 - 17.03.26 - KALYANE SOUTO FALCÃO POTIGUARA - CPF 095.557.614-85 - R\$ 32.844,00 (trinta e dois mil e oitocentos e quarenta e quatro reais); CT Nº 00043/2026 - 17.03.26 - 30.027.140 VALERIA LIMA DA SILVA BARBOSA - CNPJ 30.027.140/0001-14 - R\$ 229.521,60 (duzentos e vinte e nove mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos); CT Nº 00044/2026 - 17.03.26 - LUIZ BATISTA GONCALVES 03142164480 - CNPJ 43.861.614/0001-70 - R\$ 43.486,80 (quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos); CT Nº 00046/2026 - 17.03.26 - 49.453.540 TEREZINHA DA COSTA FONSECA - CNPJ 49.453.540/0001-10 - R\$ 41.630,40 (quarenta e mil seiscentos e trinta reais e quarenta centavos); CT Nº 00047/2026 - 17.03.26 - 49.544.420 ROSA SOARES LOPES DA SILVA - CNPJ 49.544.420/0001-28 - R\$ 70.866,60 (setenta mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos); CT Nº 00048/2026 - 17.03.26 - 49.561.612 VICENTE ELISEU DE MARIA - CNPJ 49.561.612/0001-42 - R\$ 66.187,80 (sessenta e seis mil cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos); CT Nº 00049/2026 - 17.03.26 - 49.709.638 MARIA ANGELICA PEREIRA DIAS - CNPJ 49.709.638/0001-95 - R\$ 79.394,70 (setenta e nove mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta centavos); CT Nº 00050/2026 - 17.03.26 - 59.445.880 JOSE MARCOS PEREIRA BATISTA - CNPJ 59.445.880/0001-52 - R\$ 29.131,20 (vinte e nove mil cento e trinta e um reais e vinte centavos); CT Nº 00066/2026 - 06.04.26 - JACOB DOS SANTOS SILVA 11485447470 - CNPJ 32.705.068/0001-62 - R\$ 81.421,20 (oitenta e mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos).

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:0211A6BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE VEICULAR COM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS ORDINÁRIOS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNDE/RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO/TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

(OUTRAS) 07.00 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 12.361.2001.2043 MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE 12.361.2001.2036 MANTER ATIVIDADES DO ENSINO ATRAVÉS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 12.361.2001.2038 MANTER ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 12.365.5001.5006 MANTER ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE 12.364.2001.2044 MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSP. P/ UNIVERSITARIOS E CURSOS TEC 3.3.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00034/2026 - 10.03.26 - KALYANE SOUTO FALCÃO POTIGUARA - R\$ 33.600,00; CT Nº 00035/2026 - 10.03.26 - DJALMA SOARES VIRGINIO - R\$ 33.768,00; CT Nº 00036/2026 - 10.03.26 - DAMIÃO COSTA DA SILVA - R\$ 34.524,00; CT Nº 00037/2026 - 10.03.26 - ALTEMIR JORGE DE SOUSA 03629401422 - R\$ 33.852,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:E01B7A95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 054/2026

PORTARIA Nº. 054/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO** do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 10 de abril de 2026.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:CA9B6EE4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO POR
INEXECUÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA/PB

DECISÃO ADMINISTRATIVA
RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO POR INEXECUÇÃO
CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 00296/2025

OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados para execução do Projeto de Regularização Fundiária Urbana – REURB no Município de Bernardino Batista/PB.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL BRASILEIRA DE MORADIA, CNPJ: 35.267.975/0001-65

Vistos, etc.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apuração de inexecução do Contrato Administrativo nº 00296/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados para execução do Projeto de Regularização Fundiária Urbana – REURB no Município de Bernardino Batista/PB.

A contratada foi regularmente notificada para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo-lhe assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Entretanto, a empresa permaneceu inerte, não apresentando qualquer justificativa, defesa ou comprovação de execução contratual, configurando sua revelia administrativa.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A análise dos autos demonstra, de forma clara e suficiente, a ocorrência de **inadimplemento contratual grave**, caracterizado pela **inexecução total do objeto**, evidenciada pelos seguintes fatos:

- ausência de continuidade após visita inicial;
- paralisação injustificada dos serviços;
- inexistência de entrega de produtos técnicos;
- descumprimento das etapas essenciais previstas no objeto contratual;
- rompimento da comunicação com a Administração.

Tal conduta configura violação direta às obrigações contratuais e compromete a execução de política pública essencial.

Nos termos do **art. 137 da Lei nº 14.133/2021**, constituem motivos para extinção do contrato, entre outros:

- o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- a paralisação do serviço sem justa causa.

No âmbito contratual, a **Cláusula Décima Primeira** reproduz expressamente tais hipóteses, dispondo que constitui motivo para extinção:

- o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- o desatendimento das determinações da fiscalização;
- outras hipóteses que inviabilizem a execução do contrato.

Ademais, o **art. 138 da Lei nº 14.133/2021** estabelece que a extinção do contrato poderá ser determinada por ato unilateral da Administração, nos casos de inadimplemento do contratado, desde que precedida de regular processo administrativo — providência devidamente observada.

Ressalte-se que a revelia da contratada **não impede o julgamento do feito**, autorizando a Administração a decidir com base nos elementos constantes dos autos, em observância ao princípio da verdade material.

Dessa forma, resta plenamente configurada a hipótese de **rescisão unilateral por culpa exclusiva da contratada**.

III – DECISÃO

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 00296/2025, **DECIDO:**

- **DECLARAR A RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato Administrativo nº 00296/2025, em razão da inexecução total do objeto por culpa da contratada;

• **RECONHECER a responsabilidade exclusiva da contratada pelo inadimplemento**, para todos os efeitos legais e contratuais;

• **DETERMINAR a aplicação das consequências previstas contratualmente**, especialmente aquelas constantes do item 11.4 do contrato, no que couber, incluindo:

- retenção de eventuais créditos;
- apuração de prejuízos causados à Administração;
- adoção de medidas necessárias à continuidade do serviço público ;

• **DETERMINAR a instauração de procedimento administrativo específico para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021**, incluindo multa e eventual impedimento de licitar e contratar;

• **DETERMINAR a notificação da contratada** quanto à presente decisão, assegurando-lhe o direito de interposição de recurso administrativo, nos termos da legislação vigente;

• **DETERMINAR a comunicação aos setores competentes** para:

- avaliação de nova contratação;
- adoção de medidas emergenciais, se necessárias;
- registro da ocorrência nos sistemas cadastrais pertinentes.

IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

A manutenção do contrato, diante de inadimplemento absoluto e injustificado, mostra-se incompatível com os princípios da legalidade, eficiência e supremacia do interesse público, impondo-se a rescisão como medida necessária e juridicamente adequada.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

Bernardino Batista/PB, 10 de abril de 2026.

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Município de Bernardino Batista/PB

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:5E08A90A

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2026

O Pregoeiro comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00004/2026, para o dia 15 de Abril de 2026 às 13:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Vereador Eudes Felix de Sousa, S/N - Izaura Veras Diniz - Bom Sucesso - PB. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 3448-1007. E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.
Bom Sucesso - PB, 10 de Abril de 2026

ERICK FERREIRA DE SOUSA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador:8DE9D4EB

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ERRATA - CREDENCIAMENTO 00003/2026**

Na matéria intitulada "COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00003/2026" da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, que circulou no dia 12/03/2026, onde se lê TLBP SERVICOS LTDA - R\$ 1.232.855,60, leia-se TLBP SERVICOS LTDA - R\$ 616.427,80.

Bom Sucesso/PB, 10 de abril de 2026

ERICK FERREIRA DE SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador:F569920D

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2024**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S-10) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E/OU LOCADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2024. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00002/2025 - Leandro Cardoso de Oliveira - 2º Aditivo - acréscimo médio de 12,16% - equivalente a R\$ 172.121,50. O valor consolidado passa para R\$ 1.799.621,50. ASSINATURA: 08.04.26

Publicado por:

George Matias de Freitas

Código Identificador:6E3FE7E6

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 38/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA Nº 08/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E A EMPRESA: DANIELY DE SOUSA DANTAS LIRA/INGMEDICI RH – SST E RECURSOS HUMANOS, CNPJ Nº 41.243.922/0001-07, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS PARA O TRATAMENTO, REVISÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO ESOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA – FÉ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **DANIELY DE SOUSA DANTAS LIRA/INGMEDICI RH – SST E RECURSOS HUMANOS**, inscrito no CNPJ Nº 41.243.922/0001-07, com sede na Rua João Batista Ferreira, n.º 15, Bairro São Sebastião, Conceição – PB, CEP: 58.970-000, representada por **DANIELY DE SOUSA DANTAS LIRA**, portadora do CPF: 041.845.294-61, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02 de abril de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 02 de abril de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é **R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**, valor igual a soma prevista no contrato originário, a ser pago parceladamente de acordo com a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

BONITO DE SANTA FÉ/PB, 01 de abril de 2026.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito – Contratante

DANIELY DE SOUSA DANTAS LIRA
Ingmedici RH – SST E Recursos Humanos
CNPJ: 41.243.922/0001-07
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____.

Nome: _____ CPF: _____.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:BE1C7F9F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 73/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA N.º 05/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E GAUDÊNCIO VIERA DE FIGUEIREDO, PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA NA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM EXECUÇÃO NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GAUDÊNCIO VIERA DE FIGUEIREDO**, portador do CPF: 075.749.694-69 e RG: 2771399 DDP/PB, residente e domiciliado na Via Expressa Conego Linhares, S/N, Bairro Alto Belorizonte, Bonito de Santa FÉ – PB, CEP: 58.960-000, celebram o

presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23 de abril de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 22 de abril de 2027, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R\$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais)**, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)**, de acordo com a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 10 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal De Bonito De Santa Fé
ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

GAUDÊNCIO VIERA DE FIGUEIREDO
CPF: 075.749.694-69
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:05226B67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026 - PERÍCIA MÉDICA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO, FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO**, do Município de Bonito de Santa Fé – PB, no uso das atribuições legais, em atendimento ao que preconiza a Portaria nº 048/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Junta Médica Oficial do município de Bonito de Santa Fé, nos termos da Portaria nº 048/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 11/04/2022, Edição 3087, para a realização de **perícia médica** em favor dos servidores relacionados nesse edital;

Art. 2º - Convocar, para realização de perícia médica os servidores abaixo relacionados:

1. Betânia Maria Pereira de Sousa;
2. Célia Regina Miranda Araruna;
3. Inês Maria Furtado Mandelli;
4. Josefa Benedito dos Santos Araújo;

Art. 3º - A Junta Médica Oficial do município de Bonito de Santa Fé, reunir-se-á para a realização de **perícia médica no dia 15 de abril de 2026, as 14:00 horas, no Centro Administrativo Municipal** localizado as margens da Rodovia PB-400, Av. Cônego Linhares, nº 20, Alto Belo Horizonte em Bonito de Santa Fé - PB.

Art. 4º - O servidor que venha a faltar injustificadamente estará passível de sofrer punição com a aplicação das sanções disciplinares previstas na legislação vigente.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 10 de abril de 2026.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Sec. Mun. Adm. e Coordenação
Port. 009/2025

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:2CDFB78E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2026 - MENILSON SANTOS

PORTARIA Nº 233/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que o Sr. **MENILSON SANTOS**, foi nomeado para o cargo em confiança de **Coordenadoria de Políticas e Atividades Esportivas**, por força da portaria nº 060/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **MENILSON SANTOS**, inscrito no CPF nº ***.097.445-**, do cargo em confiança de **Coordenadoria de Políticas e Atividades Esportivas**, lotando na Secretaria Municipal do Desporto e do Lazer, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem para o dia 31 de março de 2026.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 10 de abril de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:B38C8E33

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2026

DISPENSA Nº 011/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA JAMPA MOVEIS COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 36.253.306/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMINHAS EMPILHÁVEIS E COLCHONETES DESTINADA A NOVA CRECHE EM TEMPO INTEGRAL PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais).

VIGÊNCIA: 10/04/2026 à 31/12/2026.

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 10 de abril de 2026, Heitor Carneiro Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:2C16CA99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 33/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB E A EMPRESA: CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA, CNPJ: 17.271.455/0001-44, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA-PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08.874.984/0001-41, situada na Rua Capitão Silvino Xavier, nº 88, Centro, Cacimba de Areia-PB, CEP:58.730-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **HEITOR CARNEIRO CAMPOS**, CPF nº 091.706.074-19 e RG n. 3.595.772-SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA**, CNPJ: 17.271.455/0001-44, com sede na Rua Manoel Mota, SN, Bairro Monte Castelo, Patos - PB, CEP: 58.707-005, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03 de abril de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 03 de abril de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é **R\$ 168.400,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladas de acordo de acordo com o

fornecimento dos produtos, mantendo – se o valor unitário previsto no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

CACIMBA DE AREIA-PB, 01 de abril de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Prefeito – Contratante

CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA

CNPJ: 17.271.455/0001-44

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

____ CPF: _____

Nome:

____ CPF: _____

Nome:

Publicado por:

Willame de Franca Almeida

Código Identificador:012FBEBF1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 34/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB E A EMPRESA: GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 04.906.156/0001-97, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA-PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08.874.984/0001-41, situada na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia-PB, CEP:58.730-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **HEITOR CARNEIRO CAMPOS**, CPF n.º 091.706.074-19 e RG n. 3.595.772-SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA**, CNPJ n.º 04.906.156/0001-97, com sede à AV: Jornalista Assis Chateaubriend, n.º 2125, Loja A, Bairro Tambor, Campina Grande - PB, CEP: 58.414-500, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03 de abril de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 03 de abril de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente aditivo é **R\$ 139.320,00 (Cento e Trinta e Nove Mil Trezentos e Vinte Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladas de acordo de acordo com o fornecimento dos produtos, mantendo – se o valor unitário previsto no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

CACIMBA DE AREIA-PB, 01 de abril de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Prefeito – Contratante

GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS RETIFICA E SERVICOS LTDA

CNPJ n.º 04.906.156/0001-97

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

____ CPF: _____

Nome:

____ CPF: _____

Nome:

Publicado por:

Willame de Franca Almeida

Código Identificador:10B473F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 36/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 008/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB E A EMPRESA: JOÃO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 51.838.755/0001-09, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, BEM COMO PARA O PATROCÍNIO E DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08.874.984/0001-41, situada na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia-PB, CEP:58.730-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **HEITOR**

CARNEIRO CAMPOS, CPF n.º 091.706.074-19 e RG n. 3.595.772-SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **JOÃO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: **51.838.755/0001-09**, com sede na Rua Manoel Marques, n.º 837, Sala 02, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04 de abril de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 04 de abril de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente aditivo é **R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladas de acordo de acordo com a execução dos serviços, mantendo – se o valor mensal previsto no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** juntamente com as testemunhas abaixo.

CACIMBA DE AREIA-PB, 01 de abril de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Prefeito – Contratante

JOÃO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 51.838.755/0001-09

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

____ CPF: _____

Nome:

____ CPF: _____

Nome:

Publicado por:

Willame de Franca Almeida

Código Identificador:D7D21168

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0Nº 011/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 0011/2026, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMINHAS EMPILHÁVEIS E COLCHONETES DESTINADA A NOVA CRECHE EM TEMPO INTEGRAL PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA-PB**, em favor da empresa qual seja: **JAMPA MOVEIS COMERCIO E SERVICO LTDA**, CNPJ: 36.253.306/0001-05, com Sede na AV Maranhão, Bairro Estados, nº 496, João Pessoa - PB, CEP: 58.030-260, Representante Legal o Sr. Celso Raiff de Oliveira Carneiro, Portador do CPF nº 7058.733.654-40 e RG nº 31.027-25, residente e domiciliada no município de João Pessoa- PB, BRASIL, pelo valor global de **R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)**.

Cacimba de Areia - PB, 10 de abril de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Prefeito

Publicado por:

Willame de Franca Almeida

Código Identificador:E4384D07

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 0011/2026, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMINHAS EMPILHÁVEIS E COLCHONETES DESTINADA A NOVA CRECHE EM TEMPO INTEGRAL PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA-PB**, em favor da Empresa qual seja **JAMPA MOVEIS COMERCIO E SERVICO LTDA**, CNPJ: 36.253.306/0001-05, com Sede na AV Maranhão, Bairro Estados, nº 496, João Pessoa - PB, CEP: 58.030-260, Representante Legal o Sr. Celso Raiff de Oliveira Carneiro, Portador do CPF nº 7058.733.654-40 e RG nº 31.027-25, residente e domiciliada no município de João Pessoa- PB, BRASIL, pelo valor global de **R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)**.

Cacimba de Areia - PB, 10 de abril de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Prefeito

Publicado por:

Willame de Franca Almeida

Código Identificador:AA51062A

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS/PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em

conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2026, objeto: **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ENDOSCOPIA INCLUINDO MÁQUINA DE ENDOSCOPIA O GASTROSCOPIAS PINÇAS DE BIOPSIAS A REALIZAÇÃO DAS BIOPSIAS PARA RASTREAMENTO DE CÂNCER GÁSTRICOS COM TAMBÉM A RETIRADA DE MATERIAL PARA ANÁLISE PATOLÓGICO TAMBÉM A CONFECÇÃO DOS LAUDOS**, em favor do licitante qual seja: **C BRUNO ALVES RAMALHO LTDA (CLINICA CMT) - ME**, inscrita no CNPJ nº 54.987.617/0001-71, sediada na Av. Pedro Eulampio, s/n, Térreo, centro, São Bento-PB, CEP; 58.865-000, representada pelo Sr. Camilo Bruno Alves Ramalho, residente e domiciliado na Cidade de São Bento-PB. O valor global para este item é de **R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)** e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2026. Cacimbas - PB, 07 de abril de 2026.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:C5BEA266

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2026 - DISPENSA Nº
08/2026 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMCIMBAS-PB

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2026
DISPENSA Nº 08/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ENDOSCOPIA INCLUINDO MÁQUINA DE ENDOSCOPIA O GASTROSCOPIAS PINÇAS DE BIOPSIAS A REALIZAÇÃO DAS BIOPSIAS PARA RASTREAMENTO DE CÂNCER GÁSTRICOS COM TAMBÉM A RETIRADA DE MATERIAL PARA ANÁLISE PATOLÓGICO TAMBÉM A CONFECÇÃO DOS LAUDOS.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA: C BRUNO ALVES RAMALHO LTDA (CLÍNICA CMT) - ME, inscrita no CNPJ nº 54.987.617/0001-71.

VALOR GLOBAL: R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 07/04/2026 à 07/04/2027.

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 07 de abril de 2026, Paula Raissa Leite Ferreira – Secretária de Saúde e Empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:AED0A794

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0003/2026 CONTRATO
Nº 00028/2025.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e BRUNO LOPES DE ARAÚJO SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 00028/2025 para o dia 11/02/2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos dos Art. 106 c/c art. 107 da Lei 14.133/21, por tratar-se de serviço contínuo de natureza técnica singular, sendo demonstrada a obtenção de condições e preços vantajosos para a Administração Municipal, garantindo a incolumidade da defesa dos interesses públicos em juízo e fora dele.

Cajazeirinhas - PB, 16 de janeiro de 2026.

LUANA MARA DE ALMEIDA
Prefeita

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:8F1824EB

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00001/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026, que objetiva: Contratação de plataforma de software para gerenciamento integrado dos processos de concessão e acompanhamento de bolsas de estudo para o PROEJA (Programa de Incentivo Formação da Educação de Jovens e Adultos), contemplando qualificação profissional através de cursos em formato online, e também serviços de intermediação de estudantes entre a Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas/PB e as instituições de ensino, com o fim de implementar o programa de estágio (Programa Municipal de Qualificação e; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VAGGON ACELERADORA PROFISSIONAL LTDA - R\$ 69.799,80.

Cajazeirinhas - PB, 19 de Março de 2026

LUANA MARA DE ALMEIDA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:BE28F708

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
02/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, de forma gradual, destinados à manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Cajazeirinhas/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 24 de abril de 2026. Referência: horário de Brasília – DF. Plataforma: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações deverão ser suscitadas na plataforma <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Telefone: (83) 3437-1048. Edital: www.cajazerinhas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cajazeirinhas - PB, 10 de abril de 2026

EDUARDO ALENCAR SANTOS
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
03/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos, de forma gradual, destinados à manutenção da Farmácia Básica do Município de Cajazeirinhas/PB. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 24 de abril de 2026. Referência: horário de Brasília – DF. Plataforma: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações deverão ser suscitadas na plataforma <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Telefone: (83) 3437-1048. Edital: www.cajazerinhas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cajazeirinhas - PB, 10 de abril de 2026

EDUARDO ALENCAR SANTOS

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de pneus, protetores e câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde e à Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 27 de abril de 2026. Referência: horário de Brasília – DF. Plataforma: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações deverão ser suscitadas na plataforma <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Telefone: (83) 3437-1048. Edital: www.cajazerinhas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cajazeirinhas - PB, 10 de abril de 2026

EDUARDO ALENCAR SANTOS

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Cajazeirinhas/PB. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 27 de abril de 2026. Referência: horário de Brasília – DF. Plataforma: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações deverão ser suscitadas na plataforma <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Telefone: (83) 3437-1048. Edital: www.cajazerinhas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cajazeirinhas - PB, 10 de abril de 2026

EDUARDO ALENCAR SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos

Código Identificador:1CD97754**SETOR DE LICITAÇÕES****EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2026**

OBJETO: Contratação de plataforma de software para gerenciamento integrado dos processos de concessão e acompanhamento de bolsas de estudo para o PROEJA (Programa de Incentivo Formação da Educação de Jovens e Adultos), contemplando qualificação profissional através de cursos em formato online, e também serviços de intermediação de estudantes entre a Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas/PB e as instituições de ensino, com o fim de implementar o programa de estágio (Programa Municipal de Qualificação e FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00030/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00030/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. DOTAÇÃO: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 368 1008 2018 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 12 368 1008 2020 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 12 361 1008 2023 OUTRAS DESPESAS DO ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB/VAAF 30% 12 368 1008 2025 MANUTENÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO AO FUNDEB – VAAR 12 368 1008 2026 COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – 70% E 30% 12 361 1012 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO – 1º ao 3º ano 12 368 1012 2029

COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO FNDE – MDE ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 20/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00033/2026 - 20.03.26 - VAGGON ACELERADORA PROFISSIONAL LTDA - R\$ 750.619,80.

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos

Código Identificador:D1232F73**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025**

A Prefeitura Municipal de Camalaú-PB, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2026, Aquisição de refeições para atender as demandas das secretarias municipais do Município de Camalaú. Data da sessão pública: 27/04/2026 às 09h05min. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e Decreto do Executivo Municipal n.º. 307/2026 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado. E-mail: agentecontratacaooficial@camalau.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp;

Camalaú - PB, 09 de abril de 2026.

##ASS JEFERSON DOUGLAS DA SILVA**##CAR Agente de Contratação****Publicado por:**

Jeferson Douglas da Silva

Código Identificador:F1E7BCBE**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO 003/2026- IN 005/2026****EXTRATO DO CONTRATO****CREDENCIAMENTO 003/2026 - IN 005/2026****CONTRATO Nº 001.0063/2026****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira - PB**CONTRATADA:** - LABORATÓRIO MAURÍLIO DE ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 59.321.461/0001-09, com endereço na Rua Bossuet Wanderley, nº 521, Bairro Brasília, Patos/PB.**OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de exames de ultrassonografia com emissão de laudos, a serem realizados no município contratante, visando atender à demanda da secretaria municipal de saúde de Catingueira – PB**VALOR GLOBAL: R\$ 318.708,00 (trezentos e dezoito mil setecentos e oito reais)****PRAZO:** 12 (doze) meses**VIGÊNCIA:** Até 10/04/2027**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

Catingueira-PB, 10 de abril de 2026.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas

Código Identificador:FE1FC2AB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº CE 10002/2025-01 - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 10002/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** HOMOLOGAR o objeto da licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 10002/2025, que objetiva: Contratação de empresa jurídica para obra de Reforma e Ampliação do Campo de Futebol do Município de Coremas-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor a pessoa jurídica: MD7 Construtora Ltda, CNPJ nº 51.308.497/0001-40, Rua Leonel Coelho nº 155 Bairro: Pedro Gondim, Cidade: João Pessoa-PB. Desta forma, o valor total homologado é de R\$ 2.234.113,58 (dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, cento e treze reais, cinquenta e oito centavos). Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 09 de abril de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:7D92FDC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº CE 10002/2025 - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 10002/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 10002/2025, que objetiva: Contratação de empresa jurídica para obra de Reforma e Ampliação do Campo de Futebol do Município de Coremas-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: MD7 Construtora Ltda, CNPJ nº 51.308.497/0001-40, Rua Leonel Coelho nº 155 Bairro: Pedro Gondim, Cidade: João Pessoa-PB. Desta forma, o valor total adjudicado é de R\$ 2.234.113,58 (dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, cento e treze reais, cinquenta e oito centavos). Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 09 de abril de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:EEE3723B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2026

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público que em virtude de motivos particulares de um dos membros da Equipe de Apoio, fica adiada a Sessão Pública que seria realizada às 09h:00mim(nove horas), do dia 14 de abril de 2026, para às 11h:00mim(onze horas), do dia 28 de abril de 2026, referente ao Pregão Presencial de Nº003/2026. Objeto: Aquisição de peças para os veículos das diversas secretarias do Município de Curral Velho/PB, conforme termo de referência. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com. Edital: <http://http://curralvelho.pb.gov.br/aceso-a-informacao/lici>; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 10 de abril de 2026.

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz

Código Identificador:7FDFA001

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

A Prefeitura Municipal de Diamante/PB, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO** do Pregão Eletrônico nº 011/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de coleta de lixo urbano, operacionalização dos resíduos sólidos, varrição, pintura de meio-fio, capinação e conservação de áreas urbanizadas, atendendo às necessidades do município de Diamante - PB, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

EMPRESA VENCEDORA:

ABILIO FERREIRA LIMA NETO EIRELI, CNPJ nº 05.935.592/0001-57, situada na Rua São José, 67, Centro, Diamante – PB. CEP: 58.994-000, com valor total de **R\$ 409.999,92 (quatrocentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 409.999,92 (quatrocentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

A empresa foi declarada vencedora por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e por atender integralmente às exigências do edital.

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do respectivo contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

Diamante – PB, 09 de abril de 2026.

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco

Código Identificador:4640C4C6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00019/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: aquisição de equipamentos para o auditório da escola municipal Vicente Nunes Tavares do município de Emas-PB, através do convenio n 0006/2024 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 29 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br. Edital: <http://emas.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Emas - PB, 10 de Abril de 2026

LYNDA NUNES GALDINO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:C2D47909

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2026

Concede o Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor Manoel Julião dos Santos Silva e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 09/04/2026 por unanimidade, APROVOU e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Manoel Julião dos Santos Silva o título de CIDADÃO ITAPORANGUESE, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Paço da Câmara Municipal, em 10 de abril de 2026.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Itaporanga PB

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:7E3A40D2

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026
PROCESSO Nº 0010/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006/2026

Contratação de empresa para **Elaboração de projeto técnico, execução e implantação dos Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico**, bem como para a **realização de curso de capacitação de Brigada de Incêndio**, destinado aos servidores da Câmara Municipal de Itaporanga – PB

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA
CNPJ Nº 09.142.985/0001-64
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, nº 139, Centro, CEP nº 58.780-000

CONTRATADO: ITA PROJETOS CONTRA INCENDIO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 58.762.500/0001-40
Rua Argemiro de Figueiredo, 109, Centro, Itaporanga, PB

VALOR GLOBAL: R\$ 61.361,78 (sessenta e um mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 06/04/2026 a 06/07/2026

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:EF2D8579

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 010/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Em vista dos argumentos jurídicos fundamentados e apresentados, acolho, na íntegra, todas as manifestações proferidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em face da documentação acostada, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026, que objetiva a contratação de empresa para **Elaboração de projeto técnico, execução e implantação dos Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico**, bem como para a **realização de curso de capacitação de Brigada de Incêndio**, destinado aos servidores da Câmara Municipal de Itaporanga – PB, em favor da licitante ITA PROJETOS CONTRA INCENDIO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.762.500/0001-40, com sede na Rua Argemiro de Figueiredo, 109, Centro, Itaporanga, PB, com valor global de R\$ 61.361,78 (sessenta e um mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos).

ITAPORANGA (PB), 06 de abril de 2026

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:3D1FF53D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0396/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0055/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0210/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB,
CONTRATADO: DAMIAO SOUSA ALVES; CNPJ: 18.119.058/0001-14

OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescentar os quantitativos contratados dos itens 01, 07 e 08 do contrato nº 0396/2025 em 12, 32 e 05 respectivamente somando 11.248,00 (Onze mil duzentos e quarenta e oito reais) ao valor total do contrato.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:36C1BAA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0232/2024

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro bem como prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses o contrato nº 232/2024 que objetivou na AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA, de acordo com o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO FUNDAMENTO LEGAL

Art. 124, inciso II, alínea “d” da lei nº 14.133/2021; art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; na jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União; nas cláusulas contratuais que asseguram a recomposição da equação econômico-financeira;

CLÁUSULA TERCEIRA — DA JUSTIFICATIVA

elevação significativa dos preços dos combustíveis superior a 28%; instabilidade no mercado internacional de petróleo; impactos de conflitos geopolíticos na cadeia de distribuição.

CLÁUSULA QUARTA — DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Item Produto Valor Atual Novo Valor

01 Gasolina Comum R\$ 6,59 R\$ 7,39

02 Diesel S-10 R\$ 6,77 R\$ 7,89

CLÁUSULA QUINTA — DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 232/2024 e de seus aditivos anteriores, que não conflitem com o presente instrumento.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59;

CONTRATADO: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES IT, CNPJ Nº 35.419.936/0001-36;

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos

Código Identificador:161A6CDB

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- A PREFEITURA MUNICIPAL DE
JURUPIRANGA/PB. AVISO DE DISPENSA Nº 010/2026 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026 COM BASE NO ART.
Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB.
AVISO DE DISPENSA nº 010/2026 – Processo Licitatório nº
036/2026**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Jurupiranga, Estado da Paraíba, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a DISPENSA DE VALOR visando à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em engenharia civil, visando à consultoria, assessoria, planejamento, elaboração de projetos, fiscalização da execução de obras, emissão de relatórios técnicos, elaboração de orçamentos e medições, pareceres técnicos e demais atividades necessárias ao controle das obras e serviços de engenharia para atender as necessidades e demandas do Município de Jurupiranga/PB, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Valor total estimado da contratação: é o valor de R\$ 92.400,00 (Noventa e dois mil quatrocentos reais). PERÍODO DE PROPOSTAS de 13/04/2026 as 09:00h Até 17/04/2026 às 09:15h. A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Jurupiranga – PB, no horário de 07:30 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail: ljuripiranga@gmail.com até a data limite.

O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através do E-mail: ljuripiranga@gmail.com, Portal da Prefeitura <https://juripiranga.maximatecnologia.com.br> Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações localizada na Rua São

Paulo, 67, Centro – Jurupiranga – PB, no horário das 07h:30 às 13h:00 de segunda a sexta feira ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com - Claudecy Cavalcante de Melo – Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Jurupiranga-PB.

Jurupiranga/PB, 10 de abril de 2026.

Publicado por:

Claudecy Cavalcante de Melo

Código Identificador:8882D410

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA/PB. AVISO DE
DISPENSA Nº 004/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
013/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI
14.133/2021.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
JURUPIRANGA/PB.**

**AVISO DE DISPENSA nº 004/2026 – Processo Licitatório nº
013/2026**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O Fundo Municipal de Saúde do município de Jurupiranga, Estado da Paraíba, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a DISPENSA DE VALOR visando à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia, arquitetura e urbanismo, com comprovada experiência, para a elaboração de projetos executivos utilizando a metodologia BIM (Building Information Modeling), incluindo modelagem tridimensional (3D), visando atender às demandas do Município de Jurupiranga/PB, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Valor total estimado da contratação: é o valor de R\$ 78.500,00 (Setenta e oito mil e quinhentos reais). PERÍODO DE PROPOSTAS de 13/04/2026 as 10:00h Até 17/04/2026 às 10:15h. A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Jurupiranga – PB, no horário de 07:30 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail: ljuripiranga@gmail.com até a data limite.

O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através do E-mail: ljuripiranga@gmail.com, Portal da Prefeitura <https://juripiranga.maximatecnologia.com.br> Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Jurupiranga – PB, no horário das 07h:30 às 13h:00 de segunda a sexta feira ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com - Claudecy Cavalcante de Melo – Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Jurupiranga-PB.

Jurupiranga/PB, 10 de abril de 2026.

Publicado por:

Claudecy Cavalcante de Melo

Código Identificador:9B2C6990

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA-PB. AVISO DE
LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
JURUPIRANGA-PB.**

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 012/2026 – Pregão Eletrônico Nº 009/2026. Aquisição. Tipo Menor Preço por Item. A presente Licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na aquisição parcelada de Material Médico-Hospitalar (MMH), com vista a atender de forma contínua e eficiente as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Jurupiranga/PB, conforme condições, especificações e

quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 1.020.638,70 (Hum milhão vinte mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta centavos). Recebimento das propostas inicia-se no dia 13 de abril de 2026 a partir das 16:00h. Abertura e julgamento das propostas dia 28 de abril de 2026 até as 09:15h, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 28 de abril de 2026 às 09:30 h, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Endereço eletrônico para formalização de consulta: ljuripiranga@gmail.com.

Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda à sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com e ou pelo site <https://bnccompras.com> –

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO –

Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:

Claudecy Cavalcante de Melo

Código Identificador:DBD7B437

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO- PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB. AVISO DE REPUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB**, torna público que realizará Credenciamento, conforme abaixo especificado. O presente Chamamento Público que tem como objetivo o **CRENCIAMENTO** da **CHAMADA PÚBLICA** para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para a realização de leilões nas modalidades presencial e/ou online/virtual e/ou presencial e online/virtual simultaneamente, mediante demanda, destinados à alienação de bens móveis inservíveis/irrecuperáveis de propriedade do Município de Juripiranga – PB e de seus respectivos Fundos, tudo conforme o Anexo I – Termo de Referência. O Credenciamento será realizado a partir do dia 13/04/2026 e ficará permanentemente aberto até 13/04/2027. Local de entrega e recebimento dos documentos: Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB ,através do e-mail : ljuripiranga@gmail.com e sistema BNC, no endereço www.bnc.gov.br. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos nos endereços acima no horário das 07h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com

Juripiranga, 10 de abril de 2026.

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO

Agente de Contratação do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:

Claudecy Cavalcante de Melo

Código Identificador:28B2B0E9

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Aviso de Dispensa nº 002/2026

Processo Administrativo nº 004/2026

A Câmara Municipal de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 08.581.985/0001-06, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a **contratação de serviços técnicos profissionais de organização, manutenção, conservação e digitalização de arquivos da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro.**

Para tanto, divulga-se o interesse do Legislativo Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro: www.cmlagoadedentro.pb.gov.br. As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail: cmlagoadedentropb@gmail.com, até a data limite e horário limite, **OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.**

Abertura: 09/04/2026

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 13/04/2026 às 23h59min.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, através do e-mail: cmlagoadedentropb@gmail.com.

Lagoa de Dentro(PB), 8 de abril de 2026.

JANE CARLA SOARES DA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Cristiano Ferreira de Oliveira

Código Identificador:222C33C8

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

Aviso de Dispensa nº 003/2026

Processo Administrativo nº 005/2026

A Câmara Municipal de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 08.581.985/0001-06, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a **contratação de Serviços Técnicos profissionais de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, para atuar nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro**, visando a diversidade e acessibilidade das sessões legislativas. Para tanto, divulga-se o interesse do Legislativo Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro: www.cmlagoadedentro.pb.gov.br. As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail: cmlagoadedentropb@gmail.com, até a data limite e horário limite, **OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.**

Abertura: 09/04/2026

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 13/04/2026 às 23h59min. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, através do e-mail: cmlagoadedentropb@gmail.com.

Lagoa de Dentro(PB), 8 de abril de 2026.

JANE CARLA SOARES DA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:645A2FB1

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
PORTARIA Nº 012 DE 09 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA E O RETORNO AO EXERCÍCIO DO MANDATO DE VEREADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO – PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 10/2026 que concedeu licença à Vereadora **BEATRIZ DE OLIVEIRA FREIRE**, pelo período de 90 (noventa) dias, por motivo de doença;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela referida vereadora solicitando retorno antecipado às atividades parlamentares;

CONSIDERANDO a apresentação de alta médica, atestando a cessação da incapacidade laborativa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 47 da Lei Orgânica do Município de Lagoa de Dentro – PB;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional e financeira da agente política;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar o encerramento da licença por motivo de doença concedida à Vereadora **BEATRIZ DE OLIVEIRA FREIRE**, anteriormente autorizada por meio da Portaria nº 10/2026.

Art. 2º Determinar o retorno da vereadora ao exercício de suas funções parlamentares, a partir de 08 de abril de 2026.

Art. 3º Determinar a retomada do pagamento do subsídio pela Câmara Municipal, a partir da data do retorno, cessando eventuais efeitos decorrentes de afastamento previdenciário.

Art. 4º Determinar à Secretaria da Câmara a adoção das providências administrativas necessárias, inclusive quanto à atualização dos registros funcionais e comunicação aos órgãos competentes, se for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data do efetivo retorno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal em, 09 de abril de 2026.

LEANDRO DA COSTA VIEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:91FA1A59

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 00147/2025-SDC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 00147/2025-SDC

Objeto: 1º Termo Aditivo de valor ao Contrato nº 00147/2025-SDC, oriundo da Dispensa Eletrônica nº 00016/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lastro/PB e a empresa **KALIELANDIA CEBELE GONCALVES FELINTO – ME**, inscrita no CNPJ nº **12.826.468/0001-19**, cujo objeto contratual consiste na **construção de um Laboratório de Robótica (Maker) na Escola Ronaldo Gonçalves, na sede da cidade de Lastro/PB**. O presente aditamento tem por finalidade a **modificação do projeto básico com acréscimo quantitativo de serviços**, visando à melhor adequação técnica da obra aos seus objetivos, nos termos da justificativa da Secretaria Municipal de Educação e do parecer técnico do setor de engenharia. O valor originário do contrato é de **R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais)**, sendo acrescido o montante de **R\$ 9.747,10 (nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e dez centavos)**, passando o valor global para **R\$ 71.347,10 (setenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e dez centavos)**, correspondente a um acréscimo de **15,82%** do valor inicialmente contratado. **Fundamento legal:** arts. 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Data da assinatura do termo aditivo: 09 de abril de 2026.**

Lastro/PB, 09 de abril de 2026.

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Lucivania Tavares Pereira
Código Identificador:D0C22CB6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
00020/2025-SDC REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
00020/2025-SDC
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2025 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250103PP00003. OBJETO: Promover o realinhamento dos preços unitários dos itens gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel S-500, visando ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 00020/2025-SDC. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lastro/PB, CNPJ nº 08.999.716/0001-56. **CONTRATADA:** Posto de Combustíveis e Lubrificantes Silveirao II Ltda, CNPJ nº 31.366.593/0001-38. **VALORES UNITÁRIOS ATUALIZADOS:** gasolina comum – R\$ 6,80 por litro; óleo diesel S-10 – R\$ 7,60 por litro; óleo diesel S-500 – R\$ 7,40 por litro. **VALOR ACRESCIDO:** R\$ 212.600,00. **VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO:** R\$ 1.883.306,00. **DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2026.

Publicado por:
Lucivania Tavares Pereira
Código Identificador:FCCB4BF1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DE ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 00081/2025-SDC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA – PB.
CONTRATADA: SISAEDUC SISTEMAS LTDA
CNPJ: 37.512.587/0001-28

Onde se lê: OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): Alteração das Cláusulas:

1.2. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS, que atualmente é de R\$ 16.900,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS REAIS) e passa a ser 16.239,26 tendo um reajuste de 4,10 % baseado no IPCA 2026;

1.3. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA, que se encerra em 08/04/2026 para 08/04/2027 conforme Lei 14133/2021. Contratação de empresa para prestação dos serviços especializados em cessão de direito de uso anual de Sistemas Integrados de gestão da educação, voltados para atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Educação de Malta/PB, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, treinamento das novas soluções e suporte técnico.

Leia-se corretamente: OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): Alteração das Cláusulas:

1.2. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS, que atualmente é de R\$ 16.900,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS REAIS) e passa a ser 16.239,26 tendo um reajuste de 4,10 % baseado no IPCA 2026 no item 1 do contrato original e suprimisse o item 2 TREINAMENTO para técnicos da educação, supervisores, secretários escolares, coordenadores e professores do contrato original;

1.3. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA, que se encerra em 08/04/2026 para 08/04/2027 conforme Lei 14133/2021. Contratação de empresa para prestação dos serviços especializados em cessão de direito de uso anual de Sistemas Integrados de gestão da educação, voltados para atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Educação de Malta/PB, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, treinamento das novas soluções e suporte técnico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo Art. 105 - 114, 124, 125 a 139 da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026.

Leia-se corretamente: DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026.

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:C5935F33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -
DISPENSAS Nº DV00014/2026**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00014/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Objetivo: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de buffet (alimentação pronta), incluindo preparo, fornecimento, organização, apresentação e disponibilização de alimentos e bebidas, destinados ao atendimento de eventos institucionais promovidos pela Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

50.183.374 SIROVANIA MORAIS DE SOUSA
CNPJ: **.***.374/0001-**
Valor: R\$ 53.777,00

Malta - PB, 09 de Abril de 2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:4B9A59F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -
DISPENSAS Nº DV00013/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00013/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Objetivo: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de produtos de confeitaria e gêneros alimentícios do tipo doces e sobremesas, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município, especialmente em eventos institucionais, ações sociais, educativas, comemorativas e demais atividades administrativas, compreendendo o fornecimento de itens como ovos de páscoa, bolos confeitados (tradicional e premium), brownies, cupcakes, doces artesanais finos (tradicional e gourmet) e tortas diversas, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e condições estabelecidas neste instrumento.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

60.235.126 KAREN DE ARAUJO OLIVEIRA
CNPJ: **.***.126/0001-**
Valor: R\$ 59.350,00

Malta - PB, 09 de Abril de 2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:ED0E27AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV00014/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de buffet (alimentação pronta), incluindo preparo, fornecimento, organização, apresentação e disponibilização de alimentos e bebidas, destinados ao atendimento de eventos institucionais promovidos pela Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Gestão/Unidade: Unidade Orçamentaria: 2.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE

GOVERNO 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito em bom Funcionamento 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento. Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE Objetivo: Construir para desenvolver o Município Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos no elemento de despesa nº. 3.3.90.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Malta e:

CT Nº 00044/2026

Data de Assinatura: 10.04.26

50.183.374 SIROVANIA MORAIS DE SOUSA

CNPJ: **.***.374/0001-**

Valor: R\$ 53.777,00 (cinquenta e três mil e setecentos e setenta e sete reais)

VIGÊNCIA: 10/04/2027

Malta - PB, 10 de abril de 2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento

Código Identificador:75D8797C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV00013/2026

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de produtos de confeitaria e gêneros alimentícios do tipo doces e sobremesas, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município, especialmente em eventos institucionais, ações sociais, educativas, comemorativas e demais atividades administrativas, compreendendo o fornecimento de itens como ovos de páscoa, bolos confeitados (tradicional e premium), brownies, cupcakes, doces artesanais finos (tradicional e gourmet) e tortas diversas, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e condições estabelecidas neste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Gestão/Unidade: Unidade Orçamentaria: 2.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito em bom Funcionamento 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento. Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE Objetivo: Construir para desenvolver o Município 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.793 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO no elemento de despesa nº. 3.3.90.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Malta e:

CT Nº 00043/2026

Data de Assinatura: 10.04.26

60.235.126 KAREN DE ARAUJO OLIVEIRA

CNPJ: **.***.126/0001-**

Valor: R\$ 59.350,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 10/04/2027

Malta - PB, 10 de abril de 2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento

Código Identificador:0400744E

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA

“CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL” - CNPJ.:

09.143.074/0001-51

EXTRATO DE RESULTADO

PREGÃO Nº 00001/2026

LEI Nº 14.133/2021

O PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 00001/2026, que objetiva: Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Câmara Municipal de Manaíra/PB, contratados, á disposição ou vinculados à atividade pública do poder legislativo do município de Manaíra – PB. Licitante(s) Vencedor(es): CICERA KLEBYA MEDEIROS LACERDA – EPP – CNPJ Nº 07.075.415/0001-73 – VALOR GLOBAL: R\$ 82.680,00. Manaíra - PB, 10 de abril de 2026.

ERISTON JHONATAS RABELO COSME

PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO Nº 00001/2026

LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Câmara Municipal de Manaíra/PB, contratados, á disposição ou vinculados à atividade pública do poder legislativo do município de Manaíra – PB. A presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela lei federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 00001/2026, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: CICERA KLEBYA MEDEIROS LACERDA – EPP – CNPJ Nº 07.075.415/0001-73 – VALOR GLOBAL: R\$ 82.680,00. Manaíra - PB, 10 de abril de 2026.

EDNA CARNEIRO ALVES FIRMINO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 00001/2026
LEI Nº 14.133/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00001/2026, que objetiva: Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Câmara Municipal de Manaíra/PB, contratados, á disposição ou vinculados à atividade pública do poder legislativo do município de Manaíra – PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): CICERA KLEBYA MEDEIROS LACERDA – EPP – CNPJ Nº 07.075.415/0001-73 – VALOR GLOBAL: R\$ 82.680,00.
Manaíra - PB, 10 de abril de 2026.

EDNA CARNEIRO ALVES FIRMINO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PREGÃO Nº 00001/2026
LEI Nº 14.133/2021

PROCESSO: Pregão, na forma Eletrônica, nº 00001/2026. OBJETO: Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Câmara Municipal de Manaíra/PB, contratados, á disposição ou vinculados à atividade pública do poder legislativo do município de Manaíra – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 15.2 do edital, considerados da data desta publicação, comparecer ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB ou responder e assinar o contrato encaminhado via e-mail, conforme endereço eletrônico colhido no cadastro do Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), objetivando a assinatura do respectivo termo de contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º e art. 156, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, à: CICERA KLEBYA MEDEIROS LACERDA – EPP – CNPJ Nº 07.075.415/0001-73 – VALOR GLOBAL: R\$ 82.680,00. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Rua José Rosas, nº 164, 1º andar, centro, Manaíra – PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas, nos dias úteis.
Manaíra - PB, 10 de abril de 2026.

EDNA CARNEIRO ALVES FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal de Manaíra /PB

Publicado por:
Eriston Jhonatas Rabelo Cosme
Código Identificador:CC241552

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA
“CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL” - CNPJ.:
09.143.074/0001-51

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2026

A Câmara Municipal de Manaíra/PB, com sede na Praça Padre Cicero, nº 246, Centro, Manaíra- PB, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta – para Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda da Câmara Municipal de Manaíra/PB, conforme termo de referência –, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site <https://camarademanaira.pb.gov.br/> (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail: cplcmm2023@gmail.com até as 23h59 do dia 16/04/2026. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Câmara Municipal, em até três dias úteis após a convocação.
Manaíra/PB - PB, 10 de abril de 2026.

PEDRO NAWAN FURTADO DINIZ

Chefe de Divisão de Contratos, Licitações e Almoxarifado

Publicado por:
Eriston Jhonatas Rabelo Cosme
Código Identificador:E5437D6C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- INEXIGIBILIDADE nº 00042/2025; 2- ADITIVO 0001/2025; 3- CONTRATO: Nº 00500/2025; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB; 5- CONTRATADO: MELO EVENTOS PRODUÇÕES LTDA – CNPJ nº 49.344.459/0001-00 ; 6- OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021; 9- DATA DA ASSINATURA: 16 de Dezembro de 2025; 10- VIGÊNCIA: 16 de junho de 2026.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:B70743C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

AVISO DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS
CRENCIAMENTO Nº 00003/2026

O MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – PB, TORNA PÚBLICO, A QUEM POSSA INTERESSAR, A LISTA DOS CREDENCIADOS QUE MANIFESTARAM INTERESSE EM PARTICIPAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO, TAIS COMO CARTÕES ELETRÔNICOS, MAGNÉTICOS OU OUTROS ORIUNDOS DE TECNOLOGIA ADEQUADA, DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS, PARA ATENDIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA/PB, NOS TERMOS DO EDITAL BEM COMO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA ONDE CONSTA OS PROPONENTES HABILITADOS E CREDENCIADOS, VEJAMOS:

CLASSIFICAÇÃO
1 ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
CNPJ: 04.740.876/0001-25
CONDIÇÃO
Habilitado/ Credenciado
PROTOCOLO
18/03/2026 - 15:51:07
VALOR: 1.620.000,00

2 ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI
CNPJ: 20.895.286/0001-28
CONDIÇÃO
Habilitado/ Credenciado
PROTOCOLO
20/03/2026 - 10:34:05
VALOR: 1.620.000,00

3 PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
CNPJ: 09.687.900/0002-04
CONDIÇÃO: Habilitado/ Credenciado
PROTOCOLO: 25/03/2026 - 11:53:01
VALOR: 1.620.000,00

4 MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E
SERVICOS LTDA CNPJ: 21.922.507/0001-72
CONDIÇÃO: Habilitado/ Credenciado
PROTOCOLO: 30/03/2026 - 10:48:21
VALOR: 1.620.000,00

5 LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
CONDIÇÃO: Habilitado/ Credenciado
PROTOCOLO: 31/03/2026 - 12:51:41
CNPJ: 19.207.352/0001-40
VALOR: 1.620.000,00

Massaranduba – PB, 10 de Abril de 2026.

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:265796E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00015/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR VICTOR SANTOS E BANDA A SE APRESENTAR NA NO EVENTO "FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DESTA MUNICÍPIO 2026" NO DIA 07 DE MAIO DE 2026 EM PRAÇA PÚBLICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VS EVENTOS E SHOWS LTDA - R\$ 130.000,00.

Massaranduba - PB, 09 de Abril de 2026

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00016/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR JOTAPÊ E BANDA A SE APRESENTAR NA NO EVENTO "FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DESTA MUNICÍPIO 2026" EM PRAÇA PÚBLICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOTAPE EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$ 50.000,00.

Massaranduba - PB, 09 de Abril de 2026

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR VICTOR SANTOS E BANDA A SE APRESENTAR NA NO EVENTO "FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DESTA MUNICÍPIO 2026" NO DIA 07 DE MAIO DE 2026 EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.009 SECRETARIA DE CULTURA 13 392 0007 2034 Promoção de Eventos Sociais e Culturais Objetivo: Promover e apoiar os eventos tradicionais do município 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000304 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00124/2026 - 09.04.26 - VS EVENTOS E SHOWS LTDA - R\$ 130.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR JOTAPÊ E BANDA A SE APRESENTAR NA NO EVENTO "FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DESTA MUNICÍPIO 2026" EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.009 SECRETARIA DE CULTURA 13 392 0007 2034 000304 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00125/2026 - 09.04.26 - JOTAPE EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$ 50.000,00.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:1ABD4252

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada em manutenção de ar condicionado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FABIO JUNIO BATISTA DOS SANTOS - R\$ 63.700,00; LISBOA MANUTENCAO ESPECIALIZADA LTDA - R\$ 37.990,00.

Mataraca - PB, 10 de Abril de 2026

MARIA ELISABETE DE ARAÚJO SAMPAIO -
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:51614886

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada em manutenção de ar condicionado para atender as necessidades das secretarias deste Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FABIO JUNIO BATISTA DOS SANTOS - R\$ 81.940,00; LISBOA MANUTENCAO ESPECIALIZADA LTDA - R\$ 38.920,70.

Mataraca - PB, 10 de Abril de 2026

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:36F0E68E

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA**

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição parcelada de equipamentos pedagógicos para reestruturação da Sala de Recursos Multifuncionais deste Município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMOES LTDA - R\$ 32.217,00.

Mataraca - PB, 10 de Abril de 2026

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:C04BEF97

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00001/2026. OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em manutenção de ar condicionado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da comunicação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Fabio Junio Batista dos Santos. Lisboa Manutencao Especializada Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Mataraca - PB, 10 de Abril de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:A4D626B5

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00003/2026. OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em manutenção de ar condicionado para atender as necessidades das secretarias deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da comunicação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Fabio Junio Batista dos Santos. Lisboa Manutencao Especializada Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.

Mataraca - PB, 10 de Abril de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:DC2603B2

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00014/2026. OBJETO: Aquisição parcelada de equipamentos pedagógicos para reestruturação da Sala de Recursos Multifuncionais deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da comunicação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Distribuidora de Livros Simoes Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.

Mataraca - PB, 10 de Abril de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:AA3B1AEF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 0232/2026 MATARACA, 07 DE ABRIL DE 2026.**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA GAPRE Nº. 0232/2026 Mataraca, 07 de abril de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **EMILLY FERNANDES DO NASCIMENTO**, CPF Nº ***.497.294.***, para o cargo comissionado de **Assessor de Assuntos Gerais**, com lotação no Gabinete do Prefeito, deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:F3AFDDDF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 0233/2026 MATARACA, 09 DE ABRIL DE 2026.**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº. 0233/2026 Mataraca, 09 de abril de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, **MARIA DO NAVEGANTE LIRA DE SOUZA**, CPF Nº *****.506.694-****, do cargo comissionado de **Chefe de Vigilância Sanitária**, com lotação na Secretaria de Saúde deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.04.2026, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:0384FF44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 0234/2026 MATARACA, 09 DE ABRIL DE 2026.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº. 0234/2026 Mataraca, 09 de abril de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, **MARGARETE DA COSTA PADILHA**, CPF Nº *****.899.904-****, do cargo comissionado de **Chefe de Saúde do Trabalhador**, com lotação na Secretaria de Saúde deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.04.2026, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:E911C9C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 0235/2026 MATARACA, 09 DE ABRIL DE 2026.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº. 0235/2026 Mataraca, 09 de abril de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **MARGARETE DA COSTA PADILHA**, CPF Nº *****.899.904-****, para o cargo comissionado de **Chefe de Vigilância Sanitária**, com lotação na Secretaria de Saúde deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.04.2026, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:ECC66A6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 0236/2026 MATARACA, 09 DE ABRIL DE 2026.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº. 0236/2026 Mataraca, 09 de abril de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **JANAÍNA PRAZERES LUCENA**, CPF Nº *****.169.934-****, para o cargo comissionado de **Chefe de Saúde do Trabalhador**, com lotação na Secretaria de Saúde deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.04.2026, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:E821BD50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 010/2026

Decreto nº 010/2026

Regulamenta, no âmbito do Município de Mato Grosso-PB, a escuta especializada crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, e da Escuta Especializada prevista na Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018.

GIDALVA FRANCISCA LIMA, Prefeita do Município de Mato Grosso, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017**, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, regulamentada pelo **Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018**,

D E C R E T A:

Art. 1º Este decreto regulamenta, no âmbito do Município de Mato Grosso-PB, o procedimento da escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, pautado na Lei nº 13.431/2017, que normatiza e organiza o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, cria mecanismos para prevenir e coibir a violência nos termos do artigo 227, da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, da Resolução nº 20/2005, do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, e de outros diplomas internacionais, e estabelece medidas de assistência e proteção à criança e ao adolescente em situação de violência e pelo Decreto nº 9.603/2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Fica instituído no Município de Mato Grosso-PB o procedimento de Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e cria o Núcleo Municipal de Escuta Especializada vinculado à Divisão da Rede de Proteção.

Art. 3º A criança e o adolescente gozam dos direitos fundamentais inerentes a pessoa humana e direitos específicos à sua condição de vítima ou testemunha, sendo-lhes asseguradas a proteção integral e as oportunidades e facilidades para viver sem violência e preservar sua saúde física e mental e seu desenvolvimento moral, intelectual e social.

Art. 4º Na aplicação e interpretação desta Lei serão considerados os fins sociais a que ela se destina e, especialmente, as condições peculiares da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento, às quais o Estado, a família e a sociedade devem assegurar a fruição dos direitos fundamentais.

Art. 5º Para os efeitos desta Decreto, considera-se criança a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade, conforme prevê a Lei nº8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, diante das características ou peculiaridades do caso como pouca idade da criança, limitações intelectuais e auditivas, língua estrangeira, entre outros que demandem uma abordagem diferenciada, a escuta especializada será realizada pelo Núcleo de Escuta Especializada, podendo ser indicado pela Rede de Proteção um profissional qualificado de acordo com a situação e comunicado ao Ministério Público ou Poder Judiciário a adequação necessária a realização da escuta especializada a fim de garantir o disposto nesta Lei.

Art. 6º A aplicação deste Decreto terá como base os direitos e garantias fundamentais da criança e do adolescente, sem prejuízo dos princípios estabelecidos nas demais normas nacionais e internacionais de proteção dos direitos da criança e do adolescente, em especial os seguintes:

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E CONCEITOS

Art. 7º As disposições deste decreto têm por fundamento os seguintes princípios:

I - a criança e o adolescente são sujeitos de direito e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, bem como gozam de proteção integral, conforme previsto no artigo 1º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - a criança e o adolescente devem receber proteção integral quando os seus direitos forem violados ou ameaçados;

III - a criança e o adolescente têm o direito de ter seus melhores interesses avaliados e considerados nas ações ou nas decisões que lhes digam respeito, resguardada a sua integridade física e psicológica;

IV - Em relação às medidas adotadas pelo Poder Público, a criança e o adolescente têm preferência:

- a) em receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) em receber atendimento em serviços públicos ou de relevância pública;
- c) na formulação e na execução das políticas sociais públicas; e
- d) na destinação privilegiada de recursos públicos para a proteção de seus direitos;

V - a criança e o adolescente devem receber intervenção precoce, mínima e urgente dos órgãos competentes tão logo a situação de perigo seja conhecida;

VI - a criança e o adolescente têm assegurado o direito de exprimir suas opiniões livremente nos assuntos que lhes digam respeito, inclusive nos procedimentos administrativos e jurídicos, consideradas a sua idade e a sua maturidade, garantindo-se o seu direito de permanecer em silêncio;

VII - a criança e o adolescente têm o direito de não ser discriminados em função de raça, cor, sexo, idioma, crença, opinião política ou de

outra natureza, origem nacional ou internacional, étnica ou social, posição econômica, deficiência, nascimento ou outra condição, de seus pais ou de seus responsáveis legais;

VIII - a criança e o adolescente devem ter sua dignidade individual, suas necessidades, seus interesses e sua privacidade respeitados e protegidos, incluída a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral e a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, das ideias, das crenças, dos espaços e dos objetos pessoais;

IX - a criança e o adolescente têm direito de ser consultados acerca de sua preferência em serem atendidos por profissional do mesmo gênero.

Art. 8º Para fins do disposto neste decreto, considera-se:

I - Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência: o sistema composto pelos órgãos, programas, serviços e equipamentos que integram os eixos de promoção, controle e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

II - Rede de Cuidado e Proteção Social do município Mato Grosso-PB: a rede composta pelos órgãos municipais que elaboram e implementam políticas sociais básicas voltadas ao o atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

III - Suspeita de Situação de Violência contra Criança ou Adolescente: a identificação de um ou mais indícios de violência vivenciada ou testemunhada;

IV - Denúncia de Situação de Violência contra Criança ou Adolescente: o ato que indica a prática de irregularidade ou de ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos competentes, realizada por meio de canais existentes, por manifestação expressa ou anônima, ou, ainda, por outros canais do Sistema de Garantia dos Direitos;

V - Revitimização: o discurso ou a prática institucional que submeta crianças e adolescentes a procedimentos desnecessários, repetitivos, invasivos, que levem as vítimas ou testemunhas a reviver a situação de violência ou outras situações que gerem sofrimento, estigmatização ou exposição de sua imagem;

VI - Revelação Espontânea da Violência: o relato livre da criança ou do adolescente sobre a situação de violência sofrida ou testemunhada, que pode ocorrer em qualquer local, tendo como ouvintes os agentes públicos que atuam na Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município;

VII - Depoimento Especial: o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária com a finalidade de produção de provas.

Art. 9º Para os fins deste decreto, ficam adotadas as seguintes definições de violência:

I - violência física: entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;

II - violência psicológica:

a) qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying ou cyberbullying) que possa comprometer o seu desenvolvimento psíquico ou emocional;

b) o ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este;

c) qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando a (o) torne testemunha desse delito;

III - violência sexual: entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio cibernético ou não, que compreenda:

a) abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro;

b) exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;

IV - Violência institucional: entendida como a praticada por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gerar revitimização;

V - Violência patrimonial: entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluídos os destinados a satisfazer suas necessidades, desde que a medida não se enquadre como educacional.

CAPÍTULO III

DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA

Art. 10º Constituem responsabilidades da Rede de Cuidado e Proteção Social do município de Mato grosso-PB no atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência:

I - Contribuir para promoção das ações de enfrentamento às violências, incluindo as de prevenção;

II - Prevenir a reiteração da violência já ocorrida;

III - Promover o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida;

IV - Contribuir para a reparação integral dos direitos da criança e do adolescente;

V - Assegurar o acolhimento da revelação espontânea e a realização dos procedimentos de escuta especializada.

Art. 11 São órgãos municipais responsáveis pela provisão de serviços voltados ao atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no município do Mato Grosso-PB

I - a Secretaria Municipal de Assistência, incluindo os serviços socioassistenciais de proteção social básica e de proteção social especial,

II - a Secretaria Municipal da Saúde, incluindo todos os serviços de saúde da rede municipal;

III - a Secretaria Municipal de Educação, incluindo todas as unidades educacionais, e as equipes de educação especial nas situações que envolvam crianças e adolescentes com deficiência;

IV - O Conselho Tutelar;

Art. 12 Todos os órgãos e serviços que compõem a Rede de Cuidado e Proteção Social do município de Mato grosso-PB, devem adotar procedimentos que obedeçam ao Fluxo Integrado de Atenção a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência,

previsto em portaria conjunta específica, o qual deverá ser atualizado sempre que houver necessidade.

Art. 13 Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações relacionadas ao atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, por meio de documentos de comunicação intersetorial, em conformidade com o Fluxo Integrado de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, preservado o sigilo dos dados.

Parágrafo único. Deverá ser implementado sistema único, eletrônico e intersetorial de registro e compartilhamento de informações entre a Rede de Cuidado e Proteção Social do Município de Mato Grosso-PB para o atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, primado pelo sigilo dos dados pessoais e pelo seu acesso restrito aos agentes públicos envolvidos.

CAPÍTULO IV

DA ESCUTA ESPECIALIZADA

Art. 14 Escuta especializada é o procedimento realizado pelos órgãos e serviços da Rede de Cuidado e Proteção Social do município de Mato Grosso-PB, compreendendo um conjunto de interações com a criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência, destinado a coletar informações com o objetivo de acolher e garantir o provimento de cuidados de urgência e proteção integral de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, assegurando-se a oportunidade de serem ouvidos em todos os processos decisórios que os afete.

§ 1º A escuta especializada é parte integrante de um conjunto amplo de estratégias para o enfrentamento da violência contra a criança e o adolescente.

§ 2º O procedimento de escuta especializada deverá ser adotado nos casos em que houver revelação espontânea, denúncia, suspeita ou confirmação das situações de violência contra crianças e adolescentes e obedecer ao Fluxo Integrado de Atenção a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

§ 3º Cabe às Secretarias indicadas no artigo 6º deste decreto a designação de técnicos de referência para a escuta especializada.

Art. 15. São objetivos da escuta especializada:

I - Assegurar o acompanhamento da vítima ou testemunha de situação de violência para a superação das consequências da violação sofrida, limitado ao estritamente necessário ao o cumprimento da finalidade de proteção social e provimento de cuidados;

II - Compreender o contexto em que a criança ou adolescente vive, os vínculos familiares e comunitários que possui, assim como identificar os riscos que a criança ou adolescente enfrenta e as referências que possui em termos de cuidado e proteção;

III - Evitar a revitimização e contribuir para o compartilhamento de informações e comunicações entre os órgãos e serviços da Rede de Cuidado e Proteção Social da Prefeitura de São Paulo e também entre essa rede e os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência.

Parágrafo único. A escuta especializada não tem o escopo de produzir prova para o processo de investigação e de responsabilização, ficando limitada estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade de proteção social e de provimento de cuidados.

Art. 16. A escuta especializada é composta pelo seguinte conjunto de interações:

I - Acolhimento ou acolhida, consistente no atendimento inicial da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência quando há revelação espontânea ou suspeita de violência, requerendo um posicionamento ético do profissional, que demonstre cuidado, responsabilização e resolutividade no atendimento;

II - Levantamento de informações perante familiares, agentes públicos da Rede de Cuidado e Proteção Social do município de Mato

Grosso-PB e testemunhas que tenham conhecimento sobre a situação da criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência;

III - Entrevista da escuta especializada, entendida como parte de um processo contínuo de cuidado, após o acolhimento inicial, no qual o profissional de referência da Rede de Cuidado e Proteção Social do município de Mato Grosso-PB dialoga com a criança ou o adolescente vítima ou testemunha de violência, utilizando estratégias cuidadosas e não revitimizantes, limitando o relato ao estritamente necessário para coletar informações que subsidiem o provimento de cuidado e de proteção integral.

§ 1º Qualquer caso de suspeita ou denúncia deve ser comunicado ao técnico de referência do equipamento ou serviço, conforme previsto no Fluxo Integrado de Atenção a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

§ 2º A construção do cuidado dar-se-á de forma intersetorial, devendo o processo de escuta especializada ser compartilhado pelos serviços envolvidos, conforme previsto no Fluxo Integrado de Atenção a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 17. O acolhimento ou acolhida deve ocorrer diante de uma suspeita, com ou sem revelação espontânea de situação ou testemunho de violência.

§ 1º Todos os agentes públicos dos serviços da Rede de Cuidado e Proteção Social do município de Mato Grosso-PB que atendam crianças e adolescentes precisam estar orientados para acolher a revelação espontânea, assim como conhecer os procedimentos subsequentes, uma vez que ela pode ocorrer em qualquer serviço, pois depende do vínculo de confiança entre a criança ou adolescente e o adulto.

§ 2º O profissional deverá respeitar o livre relato da criança ou adolescente, evitando fazer perguntas que a (o) direcione, e se mostrar disponível e acessível para ouvi-la (lo), acionando o técnico de referência do serviço no qual a revelação foi realizada para o registro e adoção dos demais procedimentos, conforme previsto no Fluxo Integrado de Atenção a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

§ 3º O responsável pelo serviço em que o profissional atua deve encaminhar o registro do acolhimento para os órgãos pertinentes, conforme previsto no Fluxo Integrado de Atenção a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 18. Para o levantamento das informações, deverão ser seguidas as seguintes orientações:

I - Ser realizado pelos técnicos de referência da escuta especializada dos serviços envolvidos no atendimento, conforme previsto no Fluxo Integrado de Atenção a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

II - Priorizar a escuta de familiares, agentes públicos e testemunhas que tenham conhecimento dos fatos, bem como consultar os prontuários e outras fontes de informação sobre a criança ou adolescente, de modo a evitar a revitimização;

III - Considerar múltiplas variáveis e o risco envolvido em cada situação.

Art. 19. Para a realização da entrevista da escuta especializada, deverão ser seguidas as seguintes orientações:

I - Ser procedida por técnicos de referência com formação e capacidade técnica, após o acolhimento inicial;

II - Assegurar-se o direito de a criança ou adolescente fazer-se acompanhar por seus familiares ou outro adulto da sua escolha durante o processo de cuidado;

III - ser realizada em local acolhedor, com espaço físico e infraestrutura que garantam a privacidade da criança ou adolescente,

bem como represente menor risco à sua revitimização durante todo o processo de cuidado;

IV - Priorizar o livre relato da criança ou adolescente;

V - Garantir do direito de a criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência expor suas opiniões livremente nos assuntos que lhe digam respeito, resguardando-se também o seu direito de permanecer em silêncio ou mesmo de se recusar a falar sobre a situação de violência vivenciada ou testemunhada;

VI - Utilizar métodos lúdicos e inclusivos para interação com a criança ou adolescente, de acordo com a sua idade e condição de desenvolvimento;

VII - Evitar a repetição desnecessária dos fatos vivenciados e a consequente revitimização da criança ou adolescente em situação de violência.

CAPÍTULO V

DA CAPACITAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL

Art. 20. Os agentes públicos que atuam nos programas e serviços da Rede de Cuidado e Proteção Social do município de Mato Grosso-PB deverão participar periodicamente de cursos de capacitação, de acordo com suas funções e atribuições,

§ 1º Para fins do disposto no “caput” deste artigo, deverão ser oferecidos:

I - Cursos gerais com o objetivo de orientar e qualificar o acolhimento dos casos de violência para todos os agentes públicos dos serviços que atuam no atendimento a crianças e adolescentes;

II - Cursos específicos sobre a escuta especializada para os técnicos de referência designados pelos serviços da Rede de Cuidado e Proteção Social do Município de Mato Grosso-PB que atendem crianças e adolescentes, conforme previsto no artigo 9º deste decreto.

§ 2º Incumbirá ao Comitê Intersetorial previsto no artigo 16 criar uma matriz intersetorial de capacitação para os agentes públicos referidos no “caput” deste artigo, bem como assegurar a oferta contínua de cursos.

CAPÍTULO VI

DO COMITÊ INTERSETORIAL DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA

Art. 21. Fica instituído o Comitê Intersetorial da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, com os seguintes objetivos:

I - Assegurar o monitoramento da implementação dos procedimentos adotados para a realização da escuta especializada e do Fluxo Integrado de Atenção a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência nos diferentes serviços e territórios, bem como propor atualizações sempre que necessário;

II - Propor, aos agentes públicos municipais diretamente envolvidos nos atendimentos, constantes revisões do Fluxo Integrado de Atenção a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, a partir da experiência obtida na sua implantação e também na da escuta especializada;

III - Subsidiar a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de capacitações relacionadas à escuta especializada, conforme matriz intersetorial prevista no § 2º do artigo 15 deste decreto, e ao Fluxo Integrado de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, de acordo com as funções e responsabilidades dos envolvidos;

IV - Acompanhar a designação dos técnicos de referência para a realização da escuta especializada, conforme previsto no § 3º do artigo 9º deste decreto;

V - Contribuir para o estabelecimento de mecanismos de comunicação eficazes, de modo a propiciar a disponibilização do Fluxo Integrado de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência aos agentes públicos municipais que realizam o atendimento direto do cidadão, sobretudo nas áreas de assistência e desenvolvimento social, educação, saúde;

VI - Assegurar a disponibilização, no sítio eletrônico da Prefeitura do município do Mato Grosso-PB, do Fluxo Integrado de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, de modo a possibilitar o seu acesso a todos os agentes públicos e também a toda a sociedade;

VII - Subsidiar a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do sistema intersetorial de registro e compartilhamento de informações previsto no parágrafo único do artigo 8º deste decreto;

VIII - Articular e estabelecer comunicações periódicas com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e com os demais entes federativos.

IX - Elaborar, como forma de regulamentação da Lei Federal n.º 13.431/2017, o Plano Municipal destinado à prevenção, ao enfrentamento e ao atendimento especializado de crianças e adolescentes vítimas de violência, em suas mais variadas formas, com ênfase para os casos de abuso e exploração sexual, compreendendo ações integradas desenvolvidas pelos mais diversos setores da administração, com a mais absoluta prioridade, em respeito ao disposto no art. 4º, caput e par. único, da Lei n.º 8.069/90 e art.227, caput, da Constituição Federal.

Art. 22. O Comitê Intersetorial da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência será composto pelas seguintes Secretarias Municipais:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

II -Secretaria Municipal da Saúde;

III -Secretaria Municipal de Educação;

IV -Secretaria Municipal de Assistência Social, a quem caberá a coordenação do colegiado;

V –Núcleo de Cidadania de Adolescentes.

§ 1º O Secretário Municipal de cada um dos órgãos referidos do “caput” deste artigo deverá indicar um membro titular e um membro suplente para compor o Comitê Intersetorial da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, cabendo a secretaria responsável pela coordenação a edição de portaria com a designação dos integrantes do colegiado.

Art. 23. Poderão ser instituídos, no âmbito do Comitê Intersetorial da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, grupos intersetoriais nos territórios para a discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças ou adolescentes, de modo a fortalecer o trabalho em rede e promover o cuidado e a proteção.

CAPÍTULO VII

DO COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES ENTRE A REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL E OS DEMAIS ÓRGÃOS DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Art. 24. Os profissionais da Rede de Cuidado e Proteção Social do município de Mato Grosso-PB poderão compartilhar com os órgãos do sistema de justiça, conforme o caso, as seguintes informações que contribuam para promover a proteção social de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência:

I - Os dados pessoais da criança ou do adolescente;

II - A descrição do atendimento;

III - O relato espontâneo da criança ou do adolescente, quando houver; e

IV - Os encaminhamentos efetuados.

§ 1º Todas as situações de violência, reveladas ou suspeitas, deverão ser notificadas ao Conselho Tutelar, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, e seguir o Fluxo Integrado de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

§ 2º Todos os profissionais deverão ter respeitadas as suas atribuições e competências, cabendo ao Sistema de Justiça e Segurança Pública averiguar a ocorrência de violência tipificada na Lei n.º 13.431, de 2017, no Código Penal e demais legislações pertinentes.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 25. Até a implementação do sistema intersetorial de registro e compartilhamento de informações previsto no parágrafo único do artigo 8º deste decreto, o compartilhamento das informações deverá ser realizado por meio dos canais existentes e dos instrumentos previstos no Fluxo Integrado de Atenção a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 26. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mato Grosso- PB, em 10 de Abril de 2026.

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publique-se e façam as devidas comunicações.

Publicado por:

Maria Aparecida Andrade de Lima
Código Identificador:7DC9CCE9

SETOR DE CONTRATAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Formação de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Mato Grosso-PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2025. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00001/2026 - Francisco Silvino da Silva - 1º Aditivo - acréscimo médio de 11,95% - equivalente a R\$ 151.280,00. O valor consolidado passa para R\$ 1.935.688,74. ASSINATURA: 09.04.26

Publicado por:

Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:50F999B5

SETOR DE CONTRATAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Serviços Especializados de assessoria e acompanhamento de propostas e plano de trabalho junto aos Ministérios e Governo do Estado para suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Mato Grosso-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00022/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00117/2025 - Iramilton Satiro da Nobrega - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 10.04.26

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:F923D790

SETOR DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mato-PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00009/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2037 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.1002-300 000 1.500.1002 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2088 0000 MANUT DAS ACOES E SERV PUBLICOS DE SAUDE DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.1002-300 000 1.500 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.600.0000-300 001 1.600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00038/2026 - 08.04.26 - E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. - R\$ 10.445,00; CT Nº 00039/2026 - 08.04.26 - VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE LTDA - R\$ 2.777,90; CT Nº 00040/2026 - 08.04.26 - MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA - R\$ 1.599,96

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:5E57C739

SETOR DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da atração musical BANDA COLLO DE MENINA, consagrada pela crítica especializada e reconhecida pela opinião pública regional, para realização de apresentação artística musical ao vivo, em comemoração ao aniversário de 32 (trinta e dois) anos de emancipação política do Município de Mato Grosso-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02 03 00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0003 2004 0000 MANUT DAS ATIV DA SEC ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.0000-100 000 1.500 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 392 0010 2005 0000 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.0000-100 000 1.500. VIGÊNCIA: até 10/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00048/2026 - 10.04.26 - B C M - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 130.000,00.

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:D75F4EB5

SETOR DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da atração musical ERISSON E FERNANDA, consagrada pela crítica especializada e reconhecida pela opinião pública regional, para realização de apresentação artística musical ao vivo, em comemoração ao aniversário de 32 (trinta e dois) anos de emancipação política do Município de Mato Grosso-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02 03 00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0003 2004 0000 MANUT DAS ATIV DA SEC ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.0000-100 000 1.500 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 392 0010 2005 0000 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.0000-100 000 1.500. VIGÊNCIA: até 10/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00049/2026 - 10.04.26 - FERNANDA KETILIN BELARMINO DE ARAUJO - R\$ 25.000,00

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:FEE705AA

SETOR DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da atração musical LUCAS GOMES, consagrado pela crítica especializada e reconhecido pela opinião pública regional, para realização de apresentação artística musical ao vivo, em comemoração ao aniversário de 32 (trinta e dois) anos de emancipação política do Município de Mato Grosso-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02 03 00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0003 2004 0000 MANUT DAS ATIV DA SEC ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.0000-100 000 1.500 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 392 0010 2005 0000 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.0000-100 000 1.500. VIGÊNCIA: até 10/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00050/2026 - 10.04.26 - 55.084.231 LUCAS SEVERIANO GOMES DO NASCIMENTO - R\$ 6.000,00

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:92D32D81

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE-PB
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE – PB. FUNDAMENTO LEGAL LEI Nº 14.133/21 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026, VIGÊNCIA: 10 DE ABRIL 2027 APÓS ASSINATURA DO CONTRATO PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE E CONTRATO Nº 23/2026 – FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - CNPJ: 35.071.489/0001-77 - R\$: 10.385,00 (DEZ MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

MONTE HOREBE - PB, 10 DE ABRIL DE 2026

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:9917B8A2

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 009/2026 DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA
CLASSIFICADA NO EDITAL Nº 002/2026 DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE
ASSISTENTES VOLUNTÁRIOS DE ALFABETIZAÇÃO PARA
O ANO LETIVO DE 2026.

EDITAL Nº 009/2026 DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO EDITAL Nº 002/2026 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTES VOLUNTÁRIOS DE ALFABETIZAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2026.

A Prefeitura Municipal de Monte Horebe, através da Secretaria Municipal de Educação e da COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, a qual foi nomeada pela Portaria nº 037/2026, tornam público a segunda convocação dos candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTES VOLUNTÁRIOS DE ALFABETIZAÇÃO Edital Nº 002/2026.

Art. 1º Fica convocada a candidata abaixo relacionada a comparecer até às 15h do dia 14 de abril de 2026, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Pedro Gondim, Centro, para apresentação e assinatura do Termo de Voluntariado.

CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO VANIERE BARREIRO DA SILVA					
Nº INS	NOME COMPLETO			PONT	SITUAÇÃO
003	JOSEFA HALLEY GONCALVES DO NASCIMENTO			59	CLASSIFICADA

Monte Horebe, 13 de abril de 2026.

FABIANA OLIVEIRA MAIA LUCENA

FRANCISCA DANIELE SILVA DE MARIZ

NATALIA MELO FERREIRA FEITOSA

Comissão Processo Seletivo Simplificado
Port. Nº 002/2026

MARIA ELIANA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação
Port. 123/2025

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:805E04BD

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 014/2026 DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA
CLASSIFICADA NO EDITAL Nº 001/2026 DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EDITAL Nº 014/2026 DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO EDITAL Nº 001/2026 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Monte Horebe, através da Secretaria Municipal de Educação e da COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, a qual

foi nomeada pela Portaria nº 001/2026, tornam público as INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS abaixo especificadas, objeto do edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026.

Art. 1º Fica convocada a candidata abaixo relacionada a comparecer até às 15h do dia 14 de abril de 2026, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Pedro Gondim, Centro, para apresentação de exames, certificados e diplomas originais, para conferência, bem como dos documentos solicitados no item 11 do Edital nº 001/2026.

O não cumprimento desta convocação, bem como a constatação de falsificação de documentos, implicará na desclassificação da candidata. A ausência de apresentação dos documentos exigidos no item 10 será considerada como renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocada a próxima classificada da lista.

Art. 2º Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificados os seguintes documentos:

Uma Foto 3x4 recente;

Ficha de cadastro de funcionários devidamente preenchida (modelo fornecido pela Prefeitura);

Ficha de cadastro de Dados Bancários (modelo fornecido pela Prefeitura) e **cópia do Cartão da Conta Bancária**, caso possuir, **não sendo permitida Conta Poupança**;

Cópia do Comprovante de Residência;

Declaração de acúmulo legal ou não acumulação de cargos em funções públicas;

Em casos de acumulação legal apresentar Termo de Posse e Declaração do empregador informando Cargo, Carga Horária, turno e data de efetivo exercício. Se for aposentado trazer: carta de concessão, decreto, portaria, resolução, ou outro documento em que conste, regime da aposentadoria, motivo e data de início.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, emitida pelo Setor

de Tributação do Município de Monte Horebe/PB;

Atestado de Sanidade Física **EMITIDO PELO MÉDICO CLÍNICO GERAL**;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Cópia da Carteira de Identidade - RG;

Extrato de inscrição do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil;

Cópia do Histórico, Diploma ou Certificado de conclusão do Curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo;

Cópia do Certificado de Reservista ou documento equivalente - Lei nº 4.375 de 17/08/1964, se do sexo masculino;

Cópia do Título de Eleitor;

Cópia do Comprovante de quitação eleitoral;

Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);

Cópia da Carteira de Trabalho;

Registro profissional no Conselho Regional respectivo, para as profissões regulamentadas e sujeitas à fiscalização do exercício profissional e **COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ANUAL** atualizado;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos de idade;

Comprovante de vacinação atualizado;

Art. 3º Para o ato de apresentação, o candidato deve ter em mãos o LAUDO DE SAÚDE FÍSICA, obtidos a partir da apresentação na Policlínica Municipal Belisária

Dias de Sousa, dos exames descritos no EDITAL Nº 008/2026 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS E LISTA DE EXAMES ADMISSIONAIS.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS						
SEDE DO MUNICÍPIO						
CLAS	Nº INS	NOME COMPLETO			PONT	SITUAÇÃO
004	064	SIMONE CARVALHO VIEIRA DE ALMEIDA			75	CLASSIFICADA

Monte Horebe, 13 de abril de 2026.

FABIANA OLIVEIRA MAIA LUCENA

FRANCISCA DANIELE SILVA DE MARIZ

NATALIA MELO FERREIRA FEITOSA

COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PORT. Nº 002/2026

MARIA ELIANA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Port. 123/2025

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:4295406B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 049/2026 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
TÉCNICA DE APOIO DO MUNICÍPIO DE MONTE
HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 049/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA TÉCNICA DE APOIO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **MARIA MARINALVA CARDOSO DIAS** para o Cargo de **TÉCNICA DE APOIO**, da Secretaria de Educação do município de Monte Horebe/PB, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril do ano em curso.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 10 de abril de 2026.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:BDF22FA3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 050/2026 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
ASSESSORA TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE MONTE
HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 050/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **KEILA RAQUEL DE LIRA** para o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA**, da Secretaria de Cultura e Turismo do município de Monte Horebe/PB, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de abril de 2026.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 10 de abril de 2026.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:0C89B12D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 051/2026 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COORDENADORA DE PROGRAMA DE ASSISTENCIA DA
MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DO
MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 051/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE PROGRAMA DE ASSISTENCIA DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **MARIA MAIANE DA SILVA BARBOSA** para o Cargo de **COORDENADORA DE PROGRAMA DE ASSISTENCIA DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**, da Secretariade Desenvolvimento Social do município de Monte Horebe/PB, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril do ano em curso.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 10 de abril de 2026.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:47E02B61

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO REF. AO PE 90005/2025 CT
Nº 06306/2026/FMAS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.005/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Assistência Social e **P E B MARTINS - CNPJ nº 45.231.243/0001-79, CT Nº 06306/2026 - Apostilamento 01, acréscimo:**
59,32% sobre o item 4;
133,33% sobre o item 6;
111,54% sobre o item 22,

74,51% sobre o item 41;
56,12% sobre o item 42;
64,10% sobre o item 44;
105,96% sobre o item 63;
101,40% sobre o item 65;
181,82% sobre o item 73;
165,19% sobre o item 81;
174,21% sobre o item 82;
173,81% sobre o item 83;
104,40% sobre o item 86;
108,01% sobre o item 125;
63,18% sobre o item 126.

MONTEIRO - PB, 07 de abril de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora FMAS.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:163B3AD9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO REF. AO PE 90005/2025 CT
Nº 06306/2026/FMAS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.005/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Assistência Social e **P E B MARTINS - CNPJ nº 45.231.243/0001-79, CT Nº 06306/2026 - Apostilamento 02, acréscimo:**
1,82% sobre o item 22,
21,48% sobre o item 44.

MONTEIRO - PB, 10 de abril de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora FMAS.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:5E2B282B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO REF. AO PE 90080/2024

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.080/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Assistência Social e **DIRCIO SILVA -CNPJ: 06.197.476/0001-40 - CT Nº 12531/2026- Apostilamento 02 – acréscimo de 69,38% (sessenta e nove vírgula trinta e oito por cento) no item 18; 65,51% (sessenta e cinco vírgula cinquenta e um por cento) no item 20.**

MONTEIRO - PB, 09 de abril de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora FMAS.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:53389E08

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO REF. AO PE 90005/2025 CT
Nº 06206/2026/FME

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA,

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.005/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Educação e P E B MARTINS - CNPJ nº 45.231.243/0001-79- CT Nº 06206/2026- Apostilamento 01 - acréscimo de:

59,32% sobre o item 4;
133,33% sobre o item 6;
111,54% sobre o item 22,
74,51% sobre o item 41;
56,12% sobre o item 42;
64,10% sobre o item 44;
105,96% sobre o item 63;
101,40% sobre o item 65;
181,82% sobre o item 73;
165,19% sobre o item 81;
174,21% sobre o item 82;
173,81% sobre o item 83;
104,40% sobre o item 86;
108,01% sobre o item 125;
63,18% sobre o item 126

MONTEIRO - PB, 07 de abril de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora FME.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:F2BC03EA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO REF. AO PE 90005/2025 CT
Nº 06206/2026/FME

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.005/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Educação e P E B MARTINS - CNPJ nº 45.231.243/0001-79- CT Nº 06206/2026- Apostilamento 02 - acréscimo de:

1,82% sobre o item 22,
21,48% sobre o item 44

MONTEIRO - PB, 10 de abril de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora FME.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:7D4561B5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO REF. AO PE 90080/2024

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.080/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Educação e **DIRCIO SILVA - CNPJ: 06.197.476/0001-40 - CT Nº 12531/2026- Apostilamento 02 – acréscimo de 69,38% (sessenta e nove vírgula trinta e oito por cento) no item 18; 65,51% (sessenta e cinco vírgula cinquenta e um por cento) no item 20.**

MONTEIRO - PB, 09 de abril de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora FME.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:CC4E0545

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV14005/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV14005/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (ATRAVÉS DE INCINERAÇÃO) E DESTINO FINAL ÀS CINZAS DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE (RSS), DESTA MUNICIPALIDADE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SIM GESTAO AMBIENTAL SERVICOS LTDA - R\$ 55.250,00.
Monteiro - PB, 09 de Março de 2026

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:D90FD593

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO REF. AO PE 90005/2025 CT
Nº 06106/2026/FMS**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.005/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Saúde e P E B MARTINS - CNPJ nº 45.231.243/0001-79- CT Nº **06106/2026**- Apostilamento 01 - acréscimo de:

59,32% sobre o item 4;
133,33% sobre o item 6;
111,54% sobre o item 22,
74,51% sobre o item 41;
56,12% sobre o item 42;
64,10% sobre o item 44;
105,96% sobre o item 63;
101,40% sobre o item 65;
181,82% sobre o item 73;
165,19% sobre o item 81;
174,21% sobre o item 82;
173,81% sobre o item 83;
104,40% sobre o item 86;
108,01% sobre o item 125;
63,18% sobre o item 126

MONTEIRO - PB, 07 de abril de 2026.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora FMS

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:699A2186

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO REF. AO PE 90005/2025 CT
Nº 06106/2026/FMS**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.005/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Saúde e P E B MARTINS - CNPJ nº 45.231.243/0001-79- CT Nº **06106/2026**- Apostilamento 02 - acréscimo de:

1,82% sobre o item 22,
21,48% sobre o item 44

MONTEIRO - PB, 10 de abril de 2026.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora FMS

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:2057C91C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO REF. AO PE 90080/2024**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.080/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Saúde e **DIRCIO SILVA -CNPJ: 06.197.476/0001-40** - CT Nº **12531/2026**- Apostilamento 02 – acréscimo de 69,38% (sessenta e nove vírgula trinta e oito por cento) no item 18; 65,51% (sessenta e cinco vírgula cinquenta e um por cento) no item 20.

MONTEIRO - PB, 09 de abril de 2026.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora FMS.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:C4BD2CB8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DP 14005/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (ATRAVÉS DE INCINERAÇÃO) E DESTINO FINAL ÀS CINZAS DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE (RSS), DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV14005/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO/PB e: CT Nº 06101/2026 - 13.03.26 - SIM GESTAO AMBIENTAL SERVICOS LTDA - R\$ 55.250,00.

MONTEIRO, 13 DE MARÇO DE 2026

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:46C3DBB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO REF. AO PE 90005/2025 CT
Nº 06006/2026/PMM**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.005/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e P E B MARTINS - CNPJ nº 45.231.243/0001-79 - CT Nº 06006/2026- Apostilamento 01 - acréscimo de:

59,32% sobre o item 4;
133,33% sobre o item 6;
111,54% sobre o item 22,
74,51% sobre o item 41;
56,12% sobre o item 42;
64,10% sobre o item 44;

174,21% sobre o item 82;
173,81% sobre o item 83;
104,40% sobre o item 86;
108,01% sobre o item 125;
63,18% sobre o item 126.

MONTEIRO - PB, 07 de abril de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:9F13C750

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO REF. AO PE 90005/2025 CT
Nº 06006/2026/PMM

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 9.0.005/2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Monteiro e P E B MARTINS - CNPJ nº 45.231.243/0001-79 - CT Nº 06006/2026- Apostilamento 02 - acréscimo de:

1,82% sobre o item 22,
21,48% sobre o item 44.

MONTEIRO - PB, 10 de abril de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:34D0AAFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO REF. AO PE 90080/2024

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 9.0.080/2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Monteiro e **DIRCIO SILVA - CNPJ: 06.197.476/0001-40 - CT Nº 12531/2026-** Apostilamento 02 – acréscimo de 69,38% (sessenta e nove vírgula trinta e oito por cento) no item 18; 65,51% (sessenta e cinco vírgula cinquenta e um por cento) no item 20.

MONTEIRO - PB, 09 de abril de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:BDCF0184

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia, para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídicas ao Município de Natuba/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade nº IN00010/2025. **ADITAMENTO:** alteração do valor e a prorrogação de prazo. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00048/2025 - Cavalcanti e Mendes Advogados Associados - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 124.575,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais); e prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 01.04.26

Publicado por:
Marcia Keliane Dos Santos Barreto
Código Identificador:A98E5FF5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 021, DE 10 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 021, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Ementa: Dispõe sobre a Exoneração do Cargo de Farmacêutica, de suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. **Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sr.^a **GEOVANNA OLIVEIRA CARNEIRO**, do cargo de **FARMACEUTICA**, conforme previsto na Lei Municipal nº 660, de 28 de abril de 2025, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 10 de abril de 2026.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:38AD815A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
DISPÕE SOBRE: CONCESSÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE.

PORTARIA Nº 54- GP, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre: Concessão de Licença Maternidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 104;

CONSIDERANDO a recomendação médica pelo o afastamento da servidora pública de suas atividades funcionais, em face da maternidade, bem como a orientação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora pública Sr.^a **ALINE RIBEIRO DE LIMA RODRIGUES**, matrícula nº 00859-1, ocupante do cargo de **PSICÓLOGA** a disposição dessa municipalidade, com lotação da Secretaria de Saúde, integrante da estrutura administrativa e organizacional desta municipalidade, pelo

período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 31 de março de 2026 e término em 28 de julho de 2026, em conformidade aos normativos legais vigentes, servindo-lhe a presente como título.

Parágrafo Único – Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento de demais providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada – Paraíba, 10 de abril de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Oswaldo Januario de Lima

Código Identificador:5DA0722C

GABINETE

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 55- GP, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente, especialmente o **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 23, de 09 de junho de 1997, a Lei nº 047, de 18 de dezembro de 2009**, e suas alterações, bem como demais normativos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.^a EVELYNE SOUTO MENDES para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUBSECRETÁRIO ESCOLAR**, simbologia **CCE-3**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, para desempenhar as atribuições inerentes ao cargo, nos termos da legislação vigente, com suas atribuições na EMEF Maria Elenita Vasconcelos Carvalho.

Art. 2º A nomeada fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, conforme previsto na legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 10 de abril de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Oswaldo Januario de Lima

Código Identificador:8D6EC315

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Nomear **MARIA SÍLVIA DE OLIVEIRA NETA** para ocupar o cargo em comissão de Diretor do SAMU com lotação na Secretaria de Saúde.

Picuí-PB, 10 de abril de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thayse Dantas Barros

Código Identificador:496D5B91

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2026**

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar a servidora **THALIA DE CÁSSIA DANTAS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 09 de abril de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

Thayse Dantas Barros

Código Identificador:7626ABAB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2026**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0377/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento de seu pai ao servidor **PAULO GOMES DE ARAÚJO**, matrícula nº 0000552, ocupante do cargo de Gari com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, contados os efeitos retroativos a partir de 17/03/2026 a 24/03/2026.

Picuí-PB, 10 de abril de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

Thayse Dantas Barros

Código Identificador:E443DB47

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2026**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **17 de fevereiro de 1999** e que entrou em **exercício no cargo em 17 de fevereiro de 1999**, a cada dia 17 de fevereiro de cada ano ocorre a

conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **17 de fevereiro de 2025**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0371/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **PAULO GOMES DE ARAÚJO**, matrícula nº 0000552, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Picuí-PB, 10 de abril de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:C6D773E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 164/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **16 de fevereiro de 1999** e que entrou em **exercício no cargo em 16 de fevereiro de 1999**, a cada dia 16 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **16 de fevereiro de 2025**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0407/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ VITÓRIO DA SILVA**, matrícula nº 0000556, ocupante do cargo de Trabalhador de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 04/05/2026 a 02/06/2026.

Picuí-PB, 10 de abril de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:44E4599C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 165/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **17 de fevereiro de 1999** e que entrou em **exercício no cargo em 17 de fevereiro de 1999**, a cada dia 17 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **17 de fevereiro de 2026**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0400/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **STERPHENSON GEORGE DE LIRA DANTAS**, matrícula nº 0000039, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 04/05/2026 a 02/06/2026.

Picuí-PB, 10 de abril de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:EC0CF366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 166/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **08 de abril de 2013** e que entrou em **exercício no cargo em 08 de abril de 2013**, a cada dia 08 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **08 de abril de 2026**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0405/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **EVALDO WAGNER DA SILVA COSTA OLIVEIRA**, matrícula nº 0065737, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 04/05/2026 a 02/06/2026.

Picuí-PB, 10 de abril de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:52E238DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **08 de abril de 2013** e que entrou em **exercício no cargo em 08 de abril de 2013**, a cada dia 08 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **08 de abril de 2026**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0406/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ANTONIO DANTAS CASADO**, matrícula nº 0065738, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 04/05/2026 a 02/06/2026.

Picuí-PB, 10 de abril de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:EEE1C414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **18 de novembro de 1998** e que entrou em **exercício no cargo em 18 de novembro de 1998**, a cada dia 18 de novembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **18 de novembro de 2025**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0399/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **ARNALDO XAVIER DA FONSECA**, matrícula nº 0000694, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 13/04/2026 a 27/04/2026.

Picuí-PB, 10 de abril de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:88E3C268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **14 de abril de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 14 de abril de 2020**, a cada dia 14 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completará em **14 de abril de 2026**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0397/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **HANNELORE SILVA GARCIA DA COSTA**, matrícula nº 2017510, ocupante do cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto

dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/05/2026 a 20/05/2026.

Picuí-PB, 10 de abril de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

Thayse Dantas Barros

Código Identificador:79F78F18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 170/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de julho de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de agosto de 2014**, a cada dia 01 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **01 de agosto de 2025**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0396/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **JAHELINA DE ASSIS FERNANDES**, matrícula nº 0066184, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/05/2026 a 20/05/2026.

Picuí-PB, 10 de abril de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

Thayse Dantas Barros

Código Identificador:3A758281

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 171/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de janeiro de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 12 de fevereiro de 2020**, a cada dia 12 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **12 de fevereiro de 2026**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0408/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **ANA EMÍLIA FERREIRA ALVES**, matrícula nº 2017455, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 04/05/2026 a 18/05/2026.

Picuí-PB, 10 de abril de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

Thayse Dantas Barros

Código Identificador:799D806F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 172/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **13 de fevereiro de 2023** e que entrou em **exercício no cargo em 13 de fevereiro de 2023**, a cada dia 13 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **13 de fevereiro de 2026**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0401/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **GLEYSCE DUARTE DE LIMA**, matrícula nº 2017959, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 04/05/2026 a 18/05/2026.

Picuí-PB, 10 de abril de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

Thayse Dantas Barros

Código Identificador:FCB2CC6C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DA CIDADE**. Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 05 de Maio de 2026**. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 05 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Pocinhos - PB, 10 de Abril de 2026.

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:78411706

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE

EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 067/2025
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 067/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, INTERESSADAS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMBAL NAS ESPECIALIDADES DE GASTROENTEROLOGIA, DENTRE ELAS, CONSULTAS E EXAMES PARA DIAGNÓSTICO/AVALIAÇÃO.
CONTRATADO: CLÍNICA ANÁLISE RADIODIAGNÓSTICA LTDA
CNPJ: 38.627.973/0001-28
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
Onde lê-se: NOVO PRAZO: 30 de janeiro de 2026 a 29 de março de 2026.
Lê-se corretamente: NOVO PRAZO: 30 de janeiro de 2026 a 29 de abril de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 107 da Lei 14.133/2021.

Pombal, 29 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

Clínica Análise Radiodiagnóstica LTDA
CNPJ n.º 38.627.973/0001-28
WALTER RÔMULO ALMEIDA DE OLIVEIRA
CPF n.º: 078.370.524-71
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:598AB028

GABINETE
EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 280/2025

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 280/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.
CONTRATADO: ANGELA MARIA DE LIMA.
CNPJ: 22.556.942/0001-93
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
NOVO PRAZO: 21 de março de 2026 a 20 de março de 2027.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 107 da Lei 14.133/2021.

Pombal, 20 de março de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

Angela Maria de Lima
CNPJ n.º 22.556.942/0001-93
MARCONELDO DANTAS GOMES
CPF n.º: 043.995.994-21
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:1FA6450F

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO (REVISÃO DE PREÇOS)

Pombal-PB, 08 de abril de 2026.

ADITIVO 001
CONTRATO N.º 072/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS PROGRAMAS MUNICIPAIS.
OBJETIVO DO ADITIVO: REVISÃO DE PREÇOS
CONTRATADO: JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS
CNPJ SOB O N.º 40.865.870/0001-48
VALOR DA REVISÃO: R\$ 48.384,89 (quarenta e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 487.594,39 (quatrocentos e oitenta e sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos).
JUSTIFICATIVA: Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 14.133/21 e Suas Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:F1EB8042

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO (REVISÃO DE PREÇOS)

Pombal-PB, 08 de abril de 2026.

ADITIVO 001
CONTRATO N.º 024/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRUTI.
OBJETIVO DO ADITIVO: REVISÃO DE PREÇOS
CONTRATADO: RUBENS SOUSA LOPES
CNPJ SOB O N.º 14.528.882/0001-77
VALOR DA REVISÃO: R\$ 489.339,95 (quatrocentos e oitenta e nove mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 956.354,95 (novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
JUSTIFICATIVA: Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 14.133/21 e Suas Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:A36DF9E1

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO (REVISÃO DE PREÇOS)

Pombal-PB, 09 de abril de 2026.

ADITIVO 001

CONTRATO Nº 012/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO PROTEÍNA, EMBUTIDOS E SIMILARES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS PROGRAMAS MUNICIPAIS.

OBJETIVO DO ADITIVO: REVISÃO DE PREÇOS

CONTRATADO: RUBENS SOUSA LOPES

CNPJ SOB O Nº 14.528.882/0001-77

VALOR DA REVISÃO: R\$ 40.991,39 (quarenta mil e novecentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 147.551,39 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos).

JUSTIFICATIVA: Art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 14.133/21 e Suas Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:2B88B533

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO (REVISÃO DE PREÇOS)

Pombal-PB, 08 de abril de 2026.

ADITIVO 001

CONTRATO Nº 119/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRUTI.

OBJETIVO DO ADITIVO: REVISÃO DE PREÇOS

CONTRATADO: RUBENS SOUSA LOPES

CNPJ SOB O Nº 14.528.882/0001-77

VALOR DA REVISÃO: R\$ 8.796,23 (oito mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 17.301,23 (dezesete mil e trezentos e um reais e vinte e três centavos).

JUSTIFICATIVA: Art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 14.133/21 e Suas Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:9FFFFAC2

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO (REVISÃO DE PREÇOS)

Pombal-PB, 02 de abril de 2026.

ADITIVO 001

CONTRATO Nº 025/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRUTI.

OBJETIVO DO ADITIVO: REVISÃO DE PREÇOS

CONTRATADO: SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA

CNPJ SOB O Nº 13.063.596/0001-10

VALOR DA REVISÃO: R\$ 222.241,68 (duzentos e vinte e dois mil e duzentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 757.240,68 (setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos).

JUSTIFICATIVA: Art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 14.133/21 e Suas Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:A28D2264

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE “NUZIO MEDEIROS”, ATENDENDO A PROGRAMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

CONTRATADO: NUZIO MEDEIROS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

CNPJ Nº: 47.499.172/0001-15

VALOR R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

VIGÊNCIA: 25/08/2026

Rubrica Orçamentária 2026: 02.170 Secretaria de Cultura e Turismo - 23 695 1004 2075 Promoção de Eventos Sociais e Culturais - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – fonte: 500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Pombal, 25 de março de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito/ Contratante

NUZIO MDEDEIROS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:5BC64E5B

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE “TATY GIRL”, ATENDENDO A PROGRAMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

CONTRATADO: TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 23.268.243/0001-00

VALOR R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: 25/08/2026

Rubrica Orçamentária 2026: 02.170 Secretaria de Cultura e Turismo - 23 695 1004 2075 Promoção de Eventos Sociais e Culturais - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Pombal, 27 de março de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito/ Contratante

TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:215A24B4

GABINETE**EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 182/2026 E Nº 183/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE POLPAS DE FRUTAS DESTINADAS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS PROGRAMAS DO MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº 182/2026

CONTRATADO: FRANCILEIDE GOMES DE ALMEIDA

CNPJ: 08.510.807/0001-86

VALOR: R\$ 285.740,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil e Setecentos e Quarenta Reais).

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: até 07/04/2028

CONTRATO Nº 183/2026

CONTRATADO: RUBENS SOUSA LOPES

CNPJ: 14.528.882/0001-77

VALOR: R\$ 98.100,00 (Noventa e Oito Mil e Cem Reais).

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: até 07/04/2028

Rubrica Orçamentária 2026: 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1002 2015 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 5000 2016 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE - 12 306 1002 2026 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-Quilombola - 12 306 5000 2027 Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC - 12 306 5000 2028 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP - 12 306 1002 2029 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF - 12 306 1002 2030 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA - 12 306 1002 2031 Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado - AEE - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1001 2045 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1001 2056 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1001 2059 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 245 1003 2066 Bloco da Proteção Social Básica - 08 245 1003 2067 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - 3390.30 99 Material de Consumo.

Pombal-PB, 07 de abril de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA

Prefeito/ Contratante

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista

Código Identificador:5A60952A

GABINETE**HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
00005/2026**

Pombal - PB, 07 de abril de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 00005/2026, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIRO NO MUNICÍPIO DE POMBAL - PB. Contrato de Repasse nº 1074255-59 – GOVERNO FEDERAL MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- V F CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 28.851.670/0001-30

Valor: R\$ 1.922.035,22

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista

Código Identificador:CB28804F

GABINETE**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE “NUZIO MEDEIROS”, ATENDENDO A PROGRAMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

CONTRATADO: NUZIO MEDEIROS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

CNPJ Nº: 47.499.172/0001-15

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

VIGÊNCIA: 25/08/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21, Art. 74, Inciso II, Decreto Municipal n.º 2.442/2024, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2024.

RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 a Inexigibilidade de Licitação nº **018/2026**, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela assessoria jurídica no dia 25 de março de 2026.

Pombal/PB – 25 de março de 2026

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista

Código Identificador:FBBBD125F

GABINETE**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE “TATY GIRL”, ATENDENDO A PROGRAMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

CONTRATADO: TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 23.268.243/0001-00

VALOR: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: 25/08/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21, Art. 74, Inciso II, Decreto Municipal n.º 2.442/2024, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2024.

RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 a Inexigibilidade de Licitação nº **019/2026**, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela assessoria jurídica no dia 27 de março de 2026.

Pombal/PB – 27 de março de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista

Código Identificador:30CC2520

GABINETE

RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2026

Pombal - PB, 09 de Abril de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº 00014/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE (PEC-MS E-SUS APS) EM SERVIDOR EM NUVEM E SUPORTE TÉCNICO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UBS' S DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- SYSTECH SISTEMAS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.
CNPJ: 52.548.402/0001-29
Valor: R\$ 26.400,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:F1332BCB

GABINETE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026

Pombal - PB, 07 de abril de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 00005/2026, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIRO NO MUNICÍPIO DE POMBAL - PB. Contrato de Repasse nº 1074255-59 – GOVERNO FEDERAL MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- V F CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 28.851.670/0001-30

Valor: R\$ 1.922.035,22

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:3E1D2004

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 0021/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00021/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de profissional habilitado em Arquitetura e Urbanismo para prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de projetos arquitetônicos, complementares e apoio técnico especializado, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Princesa Isabel-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARIANA LARA BEZERRA DA SILVA 09949271428 - R\$ 36.000,00.

Princesa Isabel - PB, 10 de Abril de 2026

EDNALDO DE MELO –

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional habilitado em Arquitetura e Urbanismo para prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de projetos arquitetônicos, complementares e apoio técnico especializado, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Princesa Isabel-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. RECURSOS ORDINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 02.00 SEC. FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 (MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.35.01 (SERVIÇOS DE CONSULTORIA); 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.4002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 15%), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA);conforme QDD 2026, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 10/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00065/2026 - 10.04.26 - MARIANA LARA BEZERRA DA SILVA 09949271428 - R\$ 36.000,00.

Princesa Isabel - PB, 10 de Abril de 2026

EDNALDO DE MELO –

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:7B09DOA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 0022/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00022/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação direta, por dispensa de licitação, de profissional habilitado para prestação de serviços como Condutor de Transporte Público, destinado à condução de veículos oficiais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Princesa Isabel-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 53.254.885 ROSENI SIMONE GOMES DE MEDEIROS - R\$ 43.000,00.

Princesa Isabel - PB, 10 de Abril de 2026

EDNALDO DE MELO –
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação direta, por dispensa de licitação, de profissional habilitado para prestação de serviços como Condutor de Transporte Público, destinado à condução de veículos oficiais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Princesa Isabel– PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00022/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL. **DOTAÇÃO:** 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.5002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ? 15%) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? P. JURÍDICA) conforme QDD 2026, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. **VIGÊNCIA:** até 10/04/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00064/2026 - 10.04.26 - 53.254.885 ROSENI SIMONE GOMES DE MEDEIROS - R\$ 43.000,00.

Princesa Isabel - PB, 10 de Abril de 2026

EDNALDO DE MELO –
Prefeito**Publicado por:**Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:7E62F928**ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO DE
REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE VALOR
CONTRATO Nº 18/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

OBJETO: Contratação de empresa (posto de combustível) para o fornecimento parcelado de combustíveis destinados aos veículos da frota pública e locada da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o pregão eletrônico, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**CONTRATADO:** POSTO DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA – REDE LUCENA PATOENSE - CNPJ Nº 27.604.386/0001-05, sediada na Rua Moacir Leitão, 750, Belo Horizonte, Patos – PB.**RECURSOS:** Orçamento corrente/programas e outros.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.237.650,00 um milhão e duzentos e trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), já acrescido o valor R\$ 180.950,00 (cento e oitenta mil e novecentos e cinquenta reais).**VIGÊNCIA:** 06/01/2027.**Publicado por:**Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:A114E410**ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 00004/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000004/2026 - LEI Nº
14.133/2021.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Execução mensal da Escrituração Contábil Tributária ao Cumprimento das Obrigações da Instrução Normativa RFB 2.043, de 12 de Agosto de 2021, na Transmissão de Retorno de Dados Produção de Relatórios que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e outras Informações Fiscais (EFD- Reinf) da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

PARTES: Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB, e a empresa RODRIGO FERREIRA LOPES, CNPJ nº 27.870.165/0001-70.**DOTAÇÃO:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - 3390.35.99 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA**VALOR:** R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2026.
Santana dos Garrotes – PB, 27 de Março de 2026.**MARCIEL VIRGULINO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:8F94CB7E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 00005/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00005/2026 - LEI Nº
14.133/2021.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de SST- Saúde e Segurança do Trabalho e responsabilidade dos Serviços de SST Conforme exigido na fase 4 do E-social (Eventos: S2210; S2220; S2240) Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

PARTES: Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB, e a empresa ALFENGER ENGENHARIA MEDICINA DO TRABALHO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 49.327.623/00005-62.**DOTAÇÃO:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CAMARA MUNICIPAL: 01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**VALOR:** R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2026.

Santana dos Garrotes – PB, 27 de março de 2026.

MARCIEL VIRGULINO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:EF0F5FB8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 000004/2026 – LEI Nº 14.133/21

O Presidente da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no parecer jurídico, resolve: **RATIFICAR/AUTORIZAR**, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21 o presente processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 000004/2026, que tem como objeto: Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Execução mensal da Escrituração Contábil Tributária ao Cumprimento das Obrigações da Instrução Normativa RFB 2.043, de 12 de Agosto de 2021, na Transmissão de Retorno de Dados Produção de Relatórios que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e outras Informações Fiscais (EFD- Reinf) da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB, em favor de: RODRIGO FERREIRA LOPES, CNPJ nº 27.870.165/0001-70, com o valor total de: R\$ 25.000,00 (Vinte e

cinco mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santana dos Garrotes/PB, 26 de Março de 2026.

MARCIEL VIRGULINO DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:1921F26A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2026 – LEI Nº 14.133/21**

O Presidente da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no parecer jurídico, resolve: **RATIFICAR/AUTORIZAR**, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21 o presente processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 00005/2026, que tem como objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de SST- Saúde e Segurança do Trabalho e responsabilidade dos Serviços de SST Conforme exigido na fase 4 do E-social (Eventos: S2210; S2220; S2240) Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB, em favor de: ALFENGER ENGENHARIA MEDICINA DO TRABALHO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 49.327.623/00005-62, com o valor total de: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santana dos Garrotes/PB, 26 de março de 2026.

MARCIEL VIRGULINO DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:923F2DB0

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO
ELETRONICO Nº005/2026**

OBJETO: Aquisição de pneus e câmara de ar (nacional de 1ª linha) para manutenção da frota do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ANTONIO MARCOS PADRE BADU - BADU MOTOCAR SOLUTIONS ME - CNPJ: 23.937.523/0001-64, com sede na Rua Adalberto Lopes Filho, 70, centro, Piancó/PB, CEP: 58.765-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 290.045,00 (duzentos e noventa mil e quarenta cinco reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 10/04/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:B116334C

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

**ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - REVOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO -
INEXISTÊNCIA DE INSCRITOS - SJT - 2026**

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO do Município de São João do Tigre (PB), no exercício das atribuições previstas no Edital nº 001/2026 e na regulamentação municipal aplicável ao regime de contratação temporária (CF, art. 37, IX), considerando que o referido certame foi instituído para suprir necessidade temporária e excepcional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, e

CONSIDERANDO que o Edital nº 001/2026 fixou prazo para inscrições e estabeleceu a divulgação da listagem de candidatos inscritos e demais atos do cronograma oficial do certame;

CONSIDERANDO que o prazo de inscrições foi de 06/04/2026 a 10/04/2026, conforme divulgado no Site Oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba na edição do dia 02/04/2026. Edição 4094.

CONSIDERANDO que, encerrado o prazo de inscrições, constatou-se a inexistência de candidatos inscritos, inexistindo, portanto, interessados habilitados a prosseguir às etapas subsequentes (análise curricular, classificação, resultado e homologação), o que torna inócua o prosseguimento do procedimento;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atuar em estrita observância aos princípios do art. 37, caput, da Constituição Federal, especialmente eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, evitando a prática de atos meramente formais e destituídos de utilidade;

CONSIDERANDO que, diante da ausência total de inscritos, inexistente direito subjetivo de terceiros a tutelar, não havendo candidatas a serem convocados, classificados ou homologados, podendo a Administração revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente motivado, sem prejuízo de futura deflagração de novo processo seletivo, caso permaneça a necessidade administrativa;

DECIDE:

REVOGAR, por motivo de interesse público, conveniência administrativa e ausência total de inscritos, o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2026 (PSS – Saúde), vinculado ao Processo Administrativo CEPS nº 003/2026, com a consequente perda de eficácia dos atos subsequentes eventualmente programados no cronograma do certame.

DETERMINAR:

- o arquivamento dos autos do PSS, com as anotações de praxe, certificando-se nos autos a inexistência de inscrições no período previsto;
- a publicação desta decisão no Site Oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, para fins de publicidade e transparência, na forma prevista no Edital;
- a ciência à Secretaria Municipal de Saúde e ao setor competente de Recursos Humanos, para adoção de medidas administrativas cabíveis. Ressalva-se que a presente revogação não impede a abertura de novo Processo Seletivo Simplificado, com eventual readequação de prazos, forma de divulgação e demais condições do edital, caso persista a necessidade temporária e excepcional que motivou a deflagração do certame.

São João do Tigre (PB), 10 de abril de 2026.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão Especial do PSS

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:161FEE06

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO
CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CT Nº 00032/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO
CRUZ**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresas para execução dos serviços de exames laboratoriais, a serem realizados de forma contínua e sob demanda, destinados a dar suporte ao diagnóstico, monitoramento e acompanhamento clínico dos usuários atendidos na Unidade Básica de Saúde Dr. Sebastião Alves Saraiva, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2026. DOTAÇÃO: a. Gestão/Unidade: 10 – Saúde. b. Fonte de Recursos: 1.632.0000/300.632 1.632; 1.500.1002/340.211 1.500.1002; 1.600.0000/300.600 1.600; 1.500.1002/300.500 1.500.1002; 1.600.3110/300.600 1.600.3110; 2.600.3130/300.600 2.600.3130; 2.600.3120/300.600 2.600.3120; 1.500.1002/300.211 1.500.1002. c. Programa de Trabalho: 0015; 0018; 0013. d. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2. e. Plano Interno: 2093 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO DE DOENÇAS END; 2011 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA; 2036 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 2040 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE A; 2184 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; 2008 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA ENFR. VIGÊNCIA: até 10/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz e: CT Nº 00032/2026 - 10.04.26 - JONAS ANGEL LUNA DA SILVA - R\$ 346.845,20

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:4A73671F

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
1.º EXTRATO DE PRAZO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 0059/2025**

Origem: Inexigibilidade Nº 00011/2025
Objeto Prestação de Serviços de Consultoria na Área da Educação, Conforme Termo de Referência.
Fica prorrogado até 06/03/2027 o prazo para Prestação de Serviços de Consultoria na Área da Educação, Conforme Termo de Referência, conforme Contrato n.º 00059/2025, referente a Inexigibilidade n.º 0011/2025, Ratificação em 06/03/2025, conforme preceitua o art. art. 105 e art.. 107, da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.
Recursos Financeiros: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 12 361 3003 2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE OUTRAS DESPESAS – 116 53.599 3.3.90.39 61 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 12 365 3003 2017 MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – OUTRAS DESPESAS – MDE – 126 1.354 3.3.90.39 61 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Sabugí
Contratada: VILAR CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA LTDA
São José do Sabugí - PB, 07 de Abril de 2026

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS –
Prefeito

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:2C620234

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
1.º EXTRATO DE PRAZO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 0075/2025**

Origem: Inexigibilidade Nº 00012/2025

Objeto Prestação de Serviços com Notória Especializado de Assessoria e Consultoria co software SIGEMEC – Sistema de Gestão Municipal, Execução e Controle na Área da Educação a Secretária Municipal de Educação do Município de São José do Sabugí–PB.

Fica prorrogado até 31/03/2027 o prazo para Prestação de Serviços com Notória Especializado de Assessoria e Consultoria co software SIGEMEC – Sistema de Gestão Municipal, Execução e Controle na Área da Educação a Secretária Municipal de Educação do Município de São José do Sabugí–PB, conforme Contrato n.º 00075/2025, referente a Inexigibilidade n.º 0075/2025, Ratificação em 18/03/2025, conforme preceitua o art. art. 105 e art.. 107, da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

Recursos Financeiros: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 12 361 3003 2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE OUTRAS DESPESAS – 116 53.599 3.3.90.39 61 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 12 361 3008 2013 MANUTENÇÃO DO FUNDEB (30%) OUTRAS DESPESAS – 105 60.472 3.3.90.39 61 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Sabugí

Contratada: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
São José do Sabugí - PB, 07 de Abril de 2026

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS –
Prefeito

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:29EA9AE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00005/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que objetiva: FORNECIMENTO DE CARNES E HOTIFRUTIGRANJEIRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO - R\$ 180.892,00; OSNI DOS SANTOS RIBEIRO - R\$ 20.155,50; RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO - R\$ 52.348,00.

São José do Sabugí - PB, 16 de Março de 2026

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:6B2E33D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: FORNECIMENTO DE CARNES E HOTIFRUTIGRANJEIRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2026.
DOTAÇÃO: 02.000 – GABINETE DO PREFEITO – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 15.3390.30 – 1001. – MATERIAL DE CONSUMO – 03.000 – SECRETARIO DE ADMINISÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO – 04.122.3003.2004 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 034.3390–30.19.1001 – MATERIAL DE CONSUMO – 04.000 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS –

20.606.3003.2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 65.3390–30.19.1001 – MATERIAL DE CONSUMO – 20.606.3003.2009 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR– 70.3390–30.19.1001 – MATERIAL DE CONSUMO – 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 12.361.3008.2013 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB (40%) – OUTRAS DESPESAS – 104.3390–30.99.1113 – MATERIAL DE CONSUMO – 12.361.3003.2015 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE OUTROS DESPESAS – 113.3390–30.19.111 – MATERIAL DE CONSUMO – 12.365.3003.2016 – MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – OUTROS DESPESAS –MDE – 124.3390–30.19.111 – MATERIAL DE CONSUMO – 13.392.3013.2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA – 139.3390–30.19.21001. MATERIAL DE CONSUMO – 12.361.3007.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR – MDE – ESTADO – 150.3390–30.19.1125 – MATERIAL DE CONSUMO – 12.361.3003.2026. – MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO – 169.3390.30.99.111 – MATERIAL DE CONSUMO – 08.000 – SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA – 15.542.3003.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 202.3390.30.99.1001 – MATERIAL DE CONSUMO – 09.000 – SECRETARIA DA MULHER – 04.122.3003.2028 – MANUTENÇÃO DA SEC. DA MULHER – 207.3390.30.99 1001 – MATERIAL DE CONSUMO – 10.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.3003.2030 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS BASICOS DE SAÚDE – SUS – 10.301.3003.2029 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PSF – 10.301.3003.2031 – 10.301.3003.2032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE – FUS (OUTRAS DESPESAS) – 10.301.3003.2033 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PACS – SUS – 11.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.243.3017.2035 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – 267.3390–30.19.1001 – MATERIAL DE CONSUMO – 08.244.3003.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL – 276.3390–30.19.1001 – MATERIALDE CONSUMO276.3390–30.19.1001 – MATERIALDE CONSUMO – 08.244.3003.2037 – MANUT. DOS PROHGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL – REC. PROPRIOS – 284.3390–30.19.1001 – MATERIAL DE CONSUMO – 08.244.3018.2039 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 296.3390.30.19.1001 – MATERIAL DE CONSUMO – 13.000 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E ESTRADAS – 26.782.3003.2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E ESTRADAS – 326.3390–30.99.1001 – MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS ORDINARIOS VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e:

CT Nº 00028/2026 - 16.03.26 - JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO - R\$ 180.892,00; CT Nº 00029/2026 - 16.03.26 - OSNI DOS SANTOS RIBEIRO - R\$ 20.155,50; CT Nº 00030/2026 - 16.03.26 - RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO - R\$ 52.348,00.

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:8B1F3147

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
UMBUZEIRO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00005/2026

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, visando à aquisição de mobiliário escolar para uso nas unidades educacionais do Município com aplicação dos recursos financeiros de transferências voluntárias objeto do Convênio n.º 36/2024 firmado com o Estado da

Paraíba. A sessão pública de abertura ocorrerá às 10h do dia 29 de abril de 2026.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 10 de abril de 2026.

JONAS CLEISON SOUZA DE OLIVEIRA
Diretor de Contratações e Compras

Publicado por:
Jonas Cleison Souza de Oliveira
Código Identificador:3DB89135

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0006/2024

Objeto: Prorrogação do Prazo de Contrato de execução de serviços cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução da Reforma de Infraestrutura nas Praças Central e de Eventos, neste Município, conforme Projeto Básico de Engenharia (Convênio 0005/2023 – Fundo d Desenvolvimento do Estado da Paraíba). Fundamento Legal: Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, c/c Cláusula Sétima do Contrato nº 00006/2024. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 09.074.998/0001-43 e a CONSTRUTORA LISS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.166.751/0001-05. Aditamento: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do presente termo aditivo. Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Jonas Cleison Souza de Oliveira
Código Identificador:6F444D08

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 537/2026

LEI MUNICIPAL N.º 537/2026

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 44.573,35 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando o recebimento de recursos da União, oriundos da Lei Complementar Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), faz saber que o poder legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 44.573,35 (quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos), utilizando as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
13.392.3013.2124	MANUTENCAO DAS ATIV. CULTURAIS DA LEI ALDIR BLANC		
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)		
3.3.90.31.01	Premiações Culturais/Artísticas	R\$	42.344,69
3.3.90.35.99	Serviços de Consultoria	R\$	2.228,66
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	44.573,35

Art. 2º - A cobertura das despesas autorizadas pelo artigo primeiro do presente Projeto de Lei, ocorrerá por conta de excesso de arrecadação na forma do inciso II, art, 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e/ou por ocasião de anulação de despesas orçamentárias, estando autorizado suplementar de acordo com o art. 5º, inciso II”, da Lei Orçamentária nº 530/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 10 de abril de 2026.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rita de Cassia Reis Silva
Código Identificador:43C13333

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 025/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
1075	Rodrigo Araújo de Melo	Agente Administrativo	Secretaria de Educação	de 30/03/2026 a 28/04/2026
2022077	José Patricio da Silva Barbosa	Eletricista	Secretaria de Meio Ambiente	de 23/02/2026 a 23/04/2026
888	Surama Karla Nerys Frutuoso da Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	de 03/03/2026 a 06/03/2026
2123349	Joseana Xavier Muniz de Medeiros	Assistente Social	Secretaria de Saúde	de 27/03/2026 a 15/04/2026
819215	Fernanda Carolina Rodrigues Vieira	Enfermeira	Secretaria de Saúde	de 06/04/2026 a 05/05/2026
2091762	Maria Marilene Costa	Auxiliar de Saúde Bucal	Secretaria de Saúde	de 06/04/2026 a 05/05/2026
2122213	Polliana Karla da Silva Vitorino	Professor P1	Secretaria de Educação	de 31/03/2026 a 29/04/2026

Sapé, 10 de abril de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:A5697D7F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO
JOB DA SILVA
EXTRATO CONTRATO

PUBLICAÇÃO CONTRATO**CONTRATO Nº 010/2026****DISPENSA Nº 001/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO DO SAGRES, RAIS, DCTFWEB, ATUALIZAÇÃO DE VÍNCULOS E REMUNERAÇÃO E PROCESSOS, INCLUSÃO DE DOCUMENTOS, ACOMPANHAMENTO, PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS DO E-SOCIAL, ACOMPANHAMENTO MENSAL DE TODOS OS DADOS CADASTRAIS DE SERVIÇOS, GERAÇÃO DE ANÁLISES, TRANSMISSÃO DE RETORNO DE DADOS DESTA CASA LEGISLATIVA

CONTRATANTE: A Câmara municipal de Serra Grande**CONTRATADO:** FRANCISCO LOPES NETO CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA, CNPJ: 58.915.335/0001-10**FUNDAMENTO:** Art. 74, II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores**FUNTE DE RECURSO:** Recursos Próprios**DATA DO CONTRATO:** 10/04/2026**VALOR:** R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).**VIGÊNCIA:** 10/04/2026 até 10/04/2027**ITENS:** Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

Publicado devidamente no Quadro de Avisos da câmara nesta data – 10/04/2026.

MARIA DE JESUS ALEXANDRE DE ABREU

Presidenta da Câmara Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:E3D83B2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Análise das Inscrições e Seleção do Programa Municipal de Assistência Estudantil:

O Prefeito do Município de Serra Grande/PB, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 376/2024, e o Edital 001/2026,

Resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Análise das Inscrições e Seleção do Programa Municipal de Assistência Estudantil:

I - Ediomarques Felício da Silva, Coordenador Pedagógico, Mat. 23010

II - Edivânio Leite da Silva, vigilante, Mat. 24121 e,

III - Maria Edneide Lopes, Agente Fiscal Arrecadação, Mat. 24353

Art. 2º A comissão, terá até o dia 07 de maio para divulgar o resultado preliminar dos contemplados no referido programa e 12 de maio para o resultado definitivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Serra Grande/PB, 10 de abril de 2026.

VICENTE ANTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:8B987BDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.07, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL RURAL PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA, DESTINADO À AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o interesse público na ampliação da infraestrutura da rede municipal de ensino, com reestruturação da Escola Municipal Antonio Henrique de Gouveia, localizada no Sítio Santa Luzia, zona rural do Município;

CONSIDERANDO o disposto na legislação urbanística e agrária aplicável, bem como as normas de parcelamento do solo;

CONSIDERANDO a viabilidade técnica do desmembramento do imóvel rural, conforme levantamento topográfico e memorial descritivo e;

CONSIDERANDO que o regramento da Lei é muito mais amplo que a vontade pessoal do administrador, por possuir cunho de moralidade pública, direcionado a todos os administradores da coisa pública, independentemente de sujeitarem-se ou não aos imperativos da Lei, obedecendo-se aos princípios da legalidade, finalidade, motivação,

razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, impessoalidade, publicidade e eficiência, *ex vi* do art. 37 da Carta Magna.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento de parte do imóvel rural denominado Sítio Santa Luzia, zona rural do Município de Soledade/PB, de propriedade de **Josemar Gouveia de Macedo**, inscrito no CPF/CNPJ nº 000.174.524-73.

Art. 2º O desmembramento refere-se a uma área de **2.000 m² (dois mil metros quadrados)**, com dimensões de 50,00 metros de frente e 40,00 metros de profundidade destinada exclusivamente à ampliação da Escola Municipal Antonio Henrique de Gouveia.

Art. 3º A área desmembrada possui os seguintes limites e coordenadas geográficas, conforme memorial descritivo:

I – Coordenadas do perímetro:

Ponto 01: Latitude **7,012448**, Longitude **36,367182**

II – Descrição do perímetro:

Inicia-se no ponto P1, de coordenadas -7.012565, -36.367397, seguindo em linha reta no sentido Leste por 50,00 metros até o ponto P2, de coordenadas -7.012565, -36.366897, confrontando-se com propriedade vizinha. Daí segue para o ponto sul por 40,00 metros até o ponto P3, de coordenadas -7.012565, -36.366897, confrontando-se com propriedade de terceiros. Segue no sentido Oeste por 50,00 metros até o ponto P4, de coordenadas -7.012925, -36.367397, confrontando-se com área adjacente. Por fim, segue no sentido norte por 40,00

Art. 4º O desmembramento deverá observar integralmente o memorial descritivo, planta georreferenciada e demais documentos técnicos elaborados por profissional habilitado, os quais passam a integrar o presente Decreto.

Art. 5º A área desmembrada será destinada exclusivamente ao interesse público, ficando vinculada à ampliação da unidade escolar municipal, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa.

Art. 6º Após o desmembramento, deverá ser promovido o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis Brito Ramos, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:4CAEDEB7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026 – SME/PMU PROCESSO SELETIVO
PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO

RESULTADO FINAL DEFINITIVO

A Secretaria Municipal de Educação de Uiraúna – PB, por meio da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2026 – SME/PMU, TORNA PÚBLICO o Resultado Final Definitivo do Processo Seletivo

Simplificado para contratação de professores temporários da Rede Municipal de Ensino.

O resultado foi consolidado após a análise dos recursos interpostos, com base na pontuação obtida pelos candidatos, conforme critérios estabelecidos no edital, considerando titulação e experiência profissional (Quadro 5.2).

CLASSIFICAÇÃO POR ÁREA

Área	Classificação	Nº de Inscrição	Pontuação Total	Situação
Música	1º	07569	6,0	Vaga Imediata
Música	—	—	—	Sem cadastro de reserva
Informática	1º	09005	7,0	Vaga Imediata
Informática	2º	09021	3,0	Cadastro de Reserva
Língua Inglesa	1º	08292	8,0	Vaga Imediata
Língua Inglesa	2º	10373	8,0	Cadastro de Reserva
Artes Visuais	1º	11877	8,0	Vaga Imediata
Artes Visuais	2º	10609	5,0	Cadastro de Reserva

Observação – Critério de Desempate (Língua Inglesa)

Critério de desempate aplicado conforme Edital nº 001/2026:

(I) Maior tempo de experiência na área de Língua Inglesa, considerando exclusivamente a documentação apresentada no ato da inscrição.

Uiraúna/PB, 13 de abril de 2026

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:32966A51

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00005/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Central, SN - Centro - Vieirópolis - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, nos termos da Lei Municipal nº 611/2025 c/c Lei Complementar nº 123/2006, objetivando Aquisição parcelada de material médico-hospitalar, laboratorial e insumos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Vieirópolis-PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 24 de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 611/2025/25; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00761/24; Decreto Municipal nº 00762/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: diariopmvieirópolis@gmail.com. Edital: www.vieirópolis.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Vieirópolis - PB, 10 de Abril de 2026

JOELMA VIEIRA SILVA DE OLIVEIRA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:8176915F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 - CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

O **MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – ESTADO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.924.037/0001-18, com sede na Avenida Áurea Dias de Almeida, n.º 228, Centro, Bonito de Santa Fé, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANTÔNIO LUCENA FILHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital de Concurso Público nº 01/2025, retificado pelo Edital nº 02/2025, de 25 de setembro de 2025, e em observância à Lei Orgânica do Município e à Lei Municipal, **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS** no certame para a etapa de apresentação da documentação.

1. DA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos, abaixo relacionados, que ficaram habilitados, classificados dentro do número de vagas oferecidas para os respectivos cargos, conforme o Resultado Final homologado, a comparecerem para a entrega dos documentos, nas datas, horários e locais a seguir detalhados, para fins de prosseguimento no processo de nomeação.

2. LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS

A convocação se destina aos candidatos listados abaixo, por cargo e ordem de classificação, contendo o respectivo número de inscrição, em cumprimento ao estabelecido no subitem 13.2.1 do Edital retificado, que define como "aprovada" a pessoa candidata classificada dentro do número de vagas previsto.

2.1. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	COTA
PROFESSOR CLA B - COM HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA	RAQUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	1260260-3	AMPLA CONCORRÊNCIA
EMFERMEIRO	JOAB RODOLFO ABREU DE FARIAS	1203358-8	AMPLA CONCORRÊNCIA
FARMACÉUTICO	WALLISON LINS BRAGA DE MIRANDA	1179887-0	AMPLA CONCORRÊNCIA
FISIOTERAPEUTA	ANTONIO LUCENA CLEMENTE	1192528-0	AMPLA CONCORRÊNCIA

2.2. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	COTA
MOTORISTA CATEGORIA -D (TRANSPORTE DE ESTUDANTES)	CLAUDIO VIEIRA DA SILVA	1196141-2	AMPLA CONCORRÊNCIA
MOTORISTA CATEGORIA -D (TRANSPORTE DE ESTUDANTES)	ANTONIO DIEGO PEREIRA ALENCAR	122232-6	AMPLA CONCORRÊNCIA

2.3. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	COTA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SECRETARIA DE SAÚDE)	CÍCERO ISMAILDO PEREIRA DE MEDEIROS	1179987-4	AMPLA CONCORRÊNCIA

3. DA DATA E LOCAL

Os candidatos acima listados devem apresentar do **dia 13 ao dia 17 de abril de 2026**, de maneira **PRESENCIAL**, à Comissão do Concurso responsável pelo recebimento e análise da documentação, os seguintes documentos:

1. Documento de Identidade (com foto e dentro do prazo de validade, se for o caso).
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF).
3. Comprovante de Residência.
4. Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.
5. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino).
6. Comprovação de escolaridade exigida para o cargo, por meio de Diploma ou Certificado registrado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
7. Registro no Conselho de Classe competente, quando exigido para o exercício da profissão.
8. Atestado Médico Ocupacional (Atestado de Saúde Ocupacional - ASO), expedido por médico do trabalho, atestando a aptidão para o exercício do cargo, emitido às expensas do candidato, conforme subitem 5.2.1 do Edital.
9. Certidão de antecedentes criminais estadual, federal de 1ª e 2ª instância;
10. Certidão Negativa de Débitos Municipais com a sede do Município de Bonito de Santa Fé – PB;
11. Certidão Negativa de Débitos relativos à Fazenda Estadual;
12. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais;
13. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa;
14. Declaração de Acúmulo de Vínculo;
15. Declaração de Bens e Valores;
16. CNH, quando exigida para o cargo;
17. Conta corrente do Banco do Brasil;
18. Certidão de nascimento ou casamento;
19. Certidão de nascimento e CPF dos filhos, se houver;
20. Carteira de Trabalho;
21. PIS.

A entrega da documentação deverá ser realizada no seguinte local:

Local: Centro Administrativo de Bonito de Santa Fé.

Endereço: Via Expressa Cônego Linhares, nº 20, PB 400, Antigo Fórum, Bonito de Santa Fé/PB.

Horário: De 08:00h às 12:00h.

O não comparecimento do candidato convocado na data, local e horário estabelecidos neste Edital, ou a não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos, implicará na eliminação e na desistência tácita do concurso público, consoante as normas estabelecidas no Edital nº 01/2025 e suas retificações.

Ficam os candidatos informados que serão publicadas no Diário Oficial do Município as Portarias de Nomeação dos aptos a posse no referido Concurso Público.

Os candidatos nomeados ficam convocados para a Posse, que será realizada no dia **04 de maio de 2026, às 09h, no Centro Administrativo**, com endereço a Via Expressa Cônego Linhares, nº 20, PB 400, Antigo Fórum, Bonito de Santa Fé-PB.

Aos candidatos que possuem vínculo inacumulável com o cargo para o qual foram nomeados devem, no ato da posse, entregar portaria de exoneração ou de vacância, sob pena de serem impedidos de tomarem posse no cargo.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, 13 de abril de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:D04E97F9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2026

EDITAL Nº 001/2026
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO - PROEDUCAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE ESTÁGIO – PROEDUCAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.548/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024 E ALTERADO PELA LEI Nº 1.193, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 1.129 de 11 de fevereiro de 2025, com alteração da Lei nº 1.193 de 01 de abril de 2026, bem como, na Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, torna pública para os interessados, a realização do **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO – PROEDUCAR**, para cadastro de reserva para estágio não-obrigatório remunerado mediante as condições estabelecidas neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo destina-se à seleção de estudantes regularmente matriculados e cursando em Instituições de Nível Técnico (Instituições de ensino que estejam devidamente registradas e autorizadas pelo MEC) e de Nível Superior (Instituições de ensino que estejam devidamente registradas e autorizadas pelo MEC), residentes na cidade de Itaporanga/PB.

As vagas serão destinadas exclusivamente a estudantes dos cursos de graduação nas áreas de Ciências Sociais, Humanas e de Saúde, considerando a necessidade de formação específica para o exercício das atividades de apoio escolar.

Poderão se inscrever estudantes dos seguintes cursos, em caráter exemplificativo, desde que atendido o tópico anterior: Cursos técnicos, profissionalizantes e de ensino superior nas áreas de Ciências Sociais, Humanas e da Saúde.

Os(as) candidatos(as) ao estágio de que trata este Processo Seletivo deverão conhecer o teor deste Edital, disponível no site oficial do Município de Itaporanga/PB e na sede da Secretaria de Educação.

Os(as) Candidatos(as) selecionados(as) para o programa voluntário Assistente de Apoio Escolar - ProEducar desenvolverão suas atividades em Creches e/ou nas Escolas Municipais da Zona Urbana ou Zona Rural, conforme a necessidade identificada pela Secretaria de Educação do Município de Itaporanga.

Após o processo de seleção, serão convocados(as), de imediato, 90 (noventa) candidatos(as) como estagiários(as) voluntários(as), os demais inscritos, serão transferidos para cadastro de reserva, podendo ser chamados de acordo com as demandas solicitadas na Secretaria de Educação do Município de Itaporanga.

A ampliação do número de candidatos para estagiários(as) selecionados(as) ficará condicionada à necessidade do atendimento aos estudantes matriculados no ano letivo, obedecendo a legislação vigente.

DOS CURSOS

Estarão habilitados a concorrer às vagas do presente processo seletivo os estudantes dos cursos técnicos, profissionalizantes nas áreas de Ciências Sociais, Humanas e da Saúde, destina-se à seleção de estudantes regularmente matriculados e cursando em Instituições de Nível Técnico (Instituições de ensino que estejam devidamente registradas e autorizadas pelo MEC) e de Nível Superior (Instituições de ensino que estejam devidamente registradas e autorizadas pelo MEC), residentes na cidade de Itaporanga/PB.

DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O ESTÁGIO

Os interessados em participar do **Processo Seletivo do Programa de Estágio – PROEDUCAR - Edital nº 001/2026** deverão obter informações junto a Secretária de Educação do Município.

Os estágios terão prazo de duração de 12 (doze) meses, prorrogáveis, uma única vez, por igual período.

Concluído ou abandonado o curso, ou, ainda, ocorrendo trancamento do semestre/ano letivo, considerar-se-á automaticamente extinto o estágio.

O estudante-estagiário atuará mediante cumprimento de carga horária de 20 (vinte) horas semanais ou 40 (quarenta horas semanais), nos termos do art. 10, §1º da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, e de acordo com o horário de funcionamento do local de designação.

Não será concedido estágio àquele que não puder cumprir, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas, a carga horária selecionada no ato da inscrição.

DAS VAGAS

As vagas para o presente processo seletivo simplificado são para atendimento nas Creches e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Itaporanga/PB. Sendo assim distribuídas:

FUNÇÃO	VALOR DA BOLSA	TURNO	CARGA HORÁRIA	QT. DE VAGAS
ASSISTENTE DE APOIO ESCOLAR	R\$ 800,00	Manhã	20h	20
ASSISTENTE DE APOIO ESCOLAR	R\$ 800,00	Tarde	20h	20
ASSISTENTE DE APOIO ESCOLAR	R\$ 1.600,00	Manhã/Tarde	40h	50

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas por meio de ficha de inscrição disponibilizada no **Anexo II**, no período de **13 a 17 de abril de 2026**, das **08h às 12h** por ordem de chegada na sede da Secretaria de Educação, de acordo com o cronograma disposto no **Anexo I** deste Edital, podendo ser prorrogado, se não houver o preenchimento total das vagas ofertadas.

As inscrições serão de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação devendo os(as) candidatos(as):

I – Preencher corretamente a ficha de inscrição, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

II – Comprovar matrícula e frequência regular em curso de nível técnico, profissionalizante ou superior, mediante apresentação de declaração atualizada da instituição de ensino;

III – Estar regularmente matriculado e frequente a partir do 1º semestre do respectivo curso;

IV – Possuir disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais, no turno selecionado, ou 40 (quarenta) horas semanais, para o desenvolvimento das atividades nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Itaporanga PB, conforme opção indicada no ato da inscrição;

V – Comprovar residência no Município de Itaporanga PB, mediante apresentação de comprovante de residência válido;

VI – Apresentar cópia dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade e CPF;

Título de Eleitor;

Declaração de quitação eleitoral;

Comprovante de residência;

Certidão Criminal Negativa;

Documento comprobatório de regularidade da situação perante o Serviço Militar (se for candidato do sexo masculino);

Certificado de Ensino Médio;

Certidão/Declaração de matrícula em curso técnico ou de pós graduação;

Dados Bancários;

A ausência de documentação implica na desclassificação imediata do candidato.

DA DOCUMENTAÇÃO DESCRITA

Na hipótese de inscrição por procurador, o instrumento de procuração será retido e anexado à ficha de inscrição.

O candidato ou seu procurador deverá preencher e assinar corretamente a ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas.

A Prefeitura Municipal de Itaporanga poderá excluir, a qualquer tempo, o candidato que preencher o formulário de forma incompleta, incorreta ou prestar informações inverídicas, em qualquer fase do processo seletivo.

Não será cobrada taxa de inscrição.

Não serão aceitas inscrições que não atendam às disposições deste Edital, inscrições condicionais, realizadas por meio de fax, correspondência, e-mail ou fora do prazo estabelecido.

Na hipótese de realização de mais de uma inscrição, será considerada válida a última efetuada.

1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR

A primeira etapa consistirá na análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, na qual serão verificados o atendimento aos requisitos obrigatórios e a regularidade da documentação apresentada no ato da inscrição.

Serão eliminados os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos ou apresentarem documentação incompleta.

Para fins de análise, serão considerados os seguintes requisitos: matrícula e frequência regular em curso de nível técnico ou superior; matrícula a partir do 1º semestre do curso; disponibilidade de carga horária compatível com o estágio; comprovação de residência no Município de Itaporanga/PB.

O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos comprobatórios e currículo atualizado, acompanhado das respectivas comprovações.

A pontuação da análise curricular será atribuída conforme os seguintes critérios:

Critério	Descrição	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Experiência com bebês, crianças e/ou adolescentes.	Experiência prévia na área com declaração.	5 pontos por cada ano comprovado.	10 pontos
Cursos complementares	Primeiros socorros, recreação, inclusão, desenvolvimento infantil, cuidador escolar, apoio pedagógico escolar, extensão na área educacional, etc, com comprovação formal e carga horária total de no mínimo 30h. Apresentar no máximo até 3 (três) certificados.	5 pontos por cada certificado comprovado.	15 pontos
Outras experiências	Experiência comprovada com declaração em outras áreas de atuação.	2,5 pontos por cada ano comprovado.	05 pontos
Pontuação total			30 pontos

O candidato que tiver ingressado na atual instituição de ensino por meio de transferência deverá apresentar declaração da instituição que indique claramente o período que está matriculado atualmente (no caso de alunos de nível técnico e superior). A apresentação desta declaração deve ocorrer quando o histórico de notas não informar o semestre em que o aluno está matriculado.

Os candidatos que não atenderem aos requisitos obrigatórios serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

Os candidatos aprovados na presente etapa serão encaminhados para próxima etapa.

2ª ETAPA - ENTREVISTA PESSOAL

A segunda etapa consistirá em entrevista pessoal, de caráter classificatório.

Os candidatos habilitados na etapa anterior serão convocados para entrevista a ser realizada por servidora efetiva capacitada na área de Psicologia, com apoio da Comissão de Avaliação do PROEDUCAR, com sede na Secretaria Municipal de Educação.

A entrevista destina-se à avaliação do perfil do candidato, considerando sua comunicação, habilidades, disponibilidade, postura e compatibilidade com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.

A pontuação máxima da entrevista será de **70 (setenta) pontos**.

O candidato classificado nesta etapa poderá ser convocado para prestar estágio no Município de Itaporanga/PB, de acordo com a necessidade do órgão demandante.

Os candidatos classificados comporão cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com o interesse e a conveniência da Administração Pública, observada a ordem de classificação e o cumprimento dos requisitos previstos neste Edital.

DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA PESSOAL

A convocação dos candidatos para participação na entrevista pessoal será realizada por meio de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações.

As entrevistas ocorrerão em data, horário e local a serem divulgados no referido site, conforme a necessidade do órgão concedente.

O candidato que, no momento da convocação, tiver sido transferido de instituição de ensino deverá apresentar documentação atualizada que comprove sua regularidade acadêmica, permanecendo sujeito ao cumprimento de todos os requisitos previstos neste edital.

O candidato que vier a alterar seu curso após a aprovação em todas as etapas será desclassificado do processo seletivo.

A Comissão do Programa PROEDUCAR será responsável pela comunicação dos candidatos e pela condução dos procedimentos relacionados à segunda etapa.

Caberá ao(s) entrevistador(es) avaliar a compatibilidade do perfil do candidato com as atividades a serem desempenhadas.

DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO FINAL

A classificação final dos candidatos será realizada em ordem decrescente da pontuação total obtida, considerando a soma das notas da análise curricular e da entrevista, até o limite máximo de **100 (cem) pontos**.

Será considerado classificado o candidato que, cumprindo todas as exigências deste edital, obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação total.

O candidato que não atingir a pontuação mínima estabelecida será automaticamente eliminado do processo seletivo, não podendo compor o cadastro de reserva.

Serão considerados aprovados os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste edital.

Os demais candidatos classificados fora do número de vagas comporão o **cadastro de reserva** e poderão ser convocados conforme a necessidade da Administração Pública, observada a ordem de classificação.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá como preferência, sucessivamente, o candidato que:

- I - Maior idade;
- II - Melhor resultado na entrevista;
- III - Maior experiência profissional;

DOS RECURSOS

O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da publicação dos Editais das Etapas deste Processo Seletivo.

O recurso deverá ser enviado para o e-mail: proeducar@itaporanga.pb.gov.br de acordo com o modelo constante no Anexo III.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

Não será aceito recurso por via postal ou fax, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo da publicação do fato que lhe deu origem e que possuem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Comissão do Processo Seletivo.

A Comissão do Processo Seletivo constitui instância única, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais por via administrativa. Portanto, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento dos prazos do cronograma deste Edital.

DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

Nos termos da Lei Municipal nº 1.129/2025 e do Decreto Municipal nº 009/2025, as atividades do estagiário possuem natureza eminentemente pedagógica, devendo ser desenvolvidas com a finalidade de complementar a formação acadêmica, mediante a integração entre teoria e prática no ambiente educacional.

Compete ao estagiário:

- I – Auxiliar o(a) professor(a) nas atividades pedagógicas e recreativas, participando do processo de ensino-aprendizagem como forma de desenvolvimento prático de competências relacionadas à sua área de formação;
- II – Observar, acompanhar e, quando orientado, registrar o comportamento e o desenvolvimento dos educandos nos diversos ambientes escolares, contribuindo para a compreensão das dinâmicas educacionais;
- III – Apoiar a execução de atividades rotineiras, tais como alimentação, higiene, organização e locomoção, com enfoque no aprendizado de práticas educativas voltadas ao cuidado e à promoção do desenvolvimento integral dos educandos;
- IV – Participar, sob supervisão, de atividades internas e externas, incluindo passeios, projetos e ações pedagógicas, ampliando sua vivência profissional no contexto educacional;
- V – Colaborar com a organização do ambiente escolar, dos materiais pedagógicos e das atividades, compreendendo a importância da estrutura e do planejamento no processo educativo;
- VI – Comunicar ao supervisor ou professor(a) quaisquer situações relevantes observadas, como forma de aprendizado acerca da responsabilidade profissional e do trabalho em equipe;
- VII – Desenvolver postura ética, responsabilidade e habilidades interpessoais no relacionamento com educandos, profissionais da instituição e familiares;
- VIII – Participar de reuniões pedagógicas, formações e demais atividades institucionais, visando ao aperfeiçoamento de sua formação acadêmica e profissional;
- IX – Atuar de forma orientada e supervisionada, respeitando os limites de sua condição de estagiário, não substituindo, em hipótese alguma, o profissional efetivo;
- X – Cumprir a carga horária estabelecida, em compatibilidade com as atividades acadêmicas, assegurando o caráter educativo do estágio.

DOS BENEFÍCIOS E DAS LICENÇAS

O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa-auxílio, nos termos da Lei nº 11.788/2008, da Lei Municipal nº 1.129/2025 e de suas alterações posteriores.

Será assegurado recesso de 30 (trinta) dias, preferencialmente coincidente com o período de férias escolares, quando o estágio tiver duração igual ou superior a 12 (doze) meses, nos termos da legislação aplicável.

A concessão dos benefícios previstos neste edital não caracteriza vínculo empregatício entre o estagiário e a Administração Pública.

Serão consideradas faltas justificadas:

- I - Afastamento por motivo de saúde, mediante apresentação de atestado médico, observado o limite máximo de 15 (quinze) dias;
- II - Afastamento por falecimento de cônjuge, companheiro, pais, filhos ou irmãos, pelo período de até 08 (oito) dias consecutivos;
- III - Até 01 (um) dia para doação voluntária de sangue;
- IV - Até 05 (cinco) dias em razão de casamento;
- V - Até 02 (dois) dias para fins de alistamento eleitoral.

Na hipótese de afastamento por motivo de saúde por período superior ao previsto, poderá haver suspensão do pagamento da bolsa durante o período excedente.

Mediante solicitação do estagiário e com anuência do gestor da unidade de lotação, o estágio poderá ser suspenso uma única vez, pelo prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, desde que não haja prejuízo às atividades acadêmicas e ao regular funcionamento do serviço.

DA CONTRATAÇÃO

A convocação dos candidatos ocorrerá após a aprovação em todas as etapas do processo seletivo, não gerando direito subjetivo à contratação, a qual ficará condicionada à conveniência e oportunidade da Administração Pública, bem como ao número de vagas disponíveis.

A formalização do estágio dar-se-á mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio entre a Prefeitura Municipal de Itaporanga e o estudante, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

A bolsa de estágio será paga pela Prefeitura Municipal de Itaporanga.

Para o recebimento da bolsa, o estagiário deverá ser titular de conta bancária em seu nome e apresentar os respectivos dados à Secretaria Municipal de Educação no início das atividades.

Ao realizar a inscrição, o candidato declara estar ciente das normas que regem o estágio, especialmente das disposições da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 1.129/2025.

O candidato convocado deverá apresentar declaração de inexistência de vínculo incompatível com o estágio, conforme modelo a ser disponibilizado pela Administração, sob pena de eliminação.

Tornar-se-á sem efeito a convocação do candidato que não atender às exigências previstas neste Edital no prazo estabelecido.

DO DESLIGAMENTO

O desligamento do estágio ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I – término do prazo do estágio;
- II – falta de aproveitamento do estagiário na unidade de exercício, devidamente atestada pelo supervisor;
- III – reincidência em comportamento inadequado, após advertência por escrito;
- IV – a pedido do estagiário, a qualquer tempo;
- V – descumprimento do Termo de Compromisso de Estágio ou das normas que regem o estágio;
- VI – não comparecimento, sem justificativa, por mais de 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados no período de 1 (um) mês;
- VII – conclusão, abandono ou trancamento do curso ao qual o estagiário esteja vinculado;

VIII – interesse da Administração Pública, devidamente motivado.

DO LOCAL E DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

O estágio será realizado nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Itaporanga/PB ou em outros locais indicados pela Administração Pública, conforme a necessidade do serviço.

O estagiário poderá ser remanejado entre unidades ou setores correlatos à sua área de formação, mediante justificativa administrativa.

O estágio será desenvolvido com jornada de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, conforme a vaga ofertada, o turno escolhido, a necessidade da Administração e a disponibilidade do estudante.

A distribuição da carga horária será definida pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o turno de funcionamento da unidade de lotação. Em nenhuma hipótese a jornada do estágio poderá prejudicar a frequência e o rendimento acadêmico do estudante, preservando-se o caráter educativo da atividade.

DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

O estágio terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme a legislação vigente e a disponibilidade do estudante junto à instituição de ensino.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Não serão fornecidos atestados, declarações ou certificações relativas à classificação ou pontuação dos candidatos.

O candidato que prestar declaração falsa no ato da inscrição ou que não atender às condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e todos os atos dela decorrentes anulados, ainda que já tenha sido classificado.

O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de pontuação.

As disposições deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a etapa correspondente, sendo tais modificações devidamente publicadas no site oficial do Município.

Para fins de pagamento da bolsa, é indispensável que o estagiário tenha sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo e que seus dados estejam devidamente informados e atualizados junto à Secretaria Municipal de Educação.

A bolsa será paga diretamente ao estagiário, mediante depósito em conta bancária de sua titularidade.

A título de bolsa-auxílio, de natureza indenizatória, serão pagos os seguintes valores:

I – R\$ 800,00 (oitocentos reais), para carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

II – R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais), para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

A bolsa não possui natureza salarial, não gera vínculo empregatício e não se incorpora, para quaisquer efeitos, à remuneração do estagiário.

Os candidatos aprovados e convocados deverão cumprir período de adaptação de até 30 (trinta) dias, durante o qual será avaliada a adequação às atribuições da função.

Verificada, a qualquer tempo durante o período de adaptação, a incompatibilidade do estagiário com as atribuições da função, poderá a Administração Pública promover seu desligamento, sem que disso decorra direito a indenização ou qualquer espécie de compensação.

Na hipótese de desligamento, a Administração poderá convocar outro candidato aprovado, observada a ordem de classificação.

O estagiário poderá ser designado para prestar apoio a um ou mais estudantes, de forma simultânea ou alternada, conforme a necessidade pedagógica, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Durante a vigência deste processo seletivo, não será admitido candidato que possua vínculo ativo, de qualquer natureza, com a Secretaria Municipal de Educação no momento da contratação.

Itaporanga/PB, 10 de abril de 2026.

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Constitucional

ANEXO I

Etapa Data/ Período	
Publicação do edital	13 de abril de 2026
Inscrições presenciais	13 a 17 de abril de 2026
Publicação da lista preliminar dos candidatos Aptos	28 de abril de 2026
Interposição de recursos	29 e 30 de abril de 2026
Publicação do resultado final dos candidatos aptos	05 de maio de 2026
Publicação do resultado preliminar da análise curricular	06 de maio de 2026
Interposição de recursos	07 e 08 de maio de 2026
Publicação do resultado final da análise curricular	12 de maio de 2026
Convocação para entrevista presencial	12 de maio de 2026
Realização de Entrevistas	18 a 29 de maio de 2026
Publicação do resultado preliminar das entrevistas	02 de junho de 2026
Interposição de recursos	08 e 09 de junho de 2026
Resultado final	11 de junho de 2026

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROEDUCAR - 2026
PROGRAMA VOLUNTÁRIO ASSISTENTE DE APOIO ESCOLAR
DADOS PESSOAIS
NOME:
CARGO: (só pode marcar apenas uma opção)
<input type="checkbox"/> ASSISTENTE DE APOIO ESCOLAR - 20H (MANHÃ)
<input type="checkbox"/> ASSISTENTE DE APOIO ESCOLAR - 20H (TARDE)

ASSISTENTE DE APOIO ESCOLAR - 40H (MANHÃ/TARDE)

GÊNERO: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
RG:	CPF:	
ENDEREÇO:		
Complemento:		
Cidade:	UF:	
Telefone Celular: WHATSAPP:		
EMAIL:		
CURSO PROFISSIONALIZANTE:		
TURNO: (só pode marcar apenas uma opção)		
<input type="checkbox"/> MANHÃ <input type="checkbox"/> TARDE		
DADOS DA INSCRIÇÃO		
DECLARO CONHECER AS DISPOSIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E QUE AS DECLARAÇÕES ACIMA PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE DOS DADOS DECLARADOS NESTA FICHA DE INSCRIÇÃO.		
Anexo cópia xerográfica dos seguintes documentos:		
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade e CPF; <input type="checkbox"/> Título de Eleitor; <input type="checkbox"/> Declaração de quitação eleitoral; <input type="checkbox"/> Comprovante de residência; <input type="checkbox"/> Certidão Criminal Negativa; <input type="checkbox"/> Documento comprobatório de regularidade da situação perante o Serviço Militar (se candidato do sexo masculino); <input type="checkbox"/> Certificado de Ensino Médio;		
Itaporanga/PB, ____ de abril de 2026		
ASSINATURA DO CANDIDATO		

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO - EDITAL Nº 001/2026
RECURSO À COMISSÃO DO PROEDUCAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB
Nome do(a) candidato(a):

Contato: (____) _____

Cargo Pleiteado: _____

Recurso: Inscrição Resultado Preliminar

Justificativa (escrever a razão pela qual está recorrendo, de forma resumida e objetiva):

Assinatura do Candidato

Publicado por:
 Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:2050CDD9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO SELETIVO

Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB
 Comissão Especial do Processo Seletivo

EDITAL n.º. 001/2026
 AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 (Processo Administrativo CEPS n.º. 004/2026)

A Prefeitura de São João do Tigre (PB), por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, consoante às normas contidas em Edital, para a seguinte função:

Cód. Inscrição	Função Temporária	Lotação	Número de Vagas / Carga Horária	Escolaridade	Vencimentos R\$	Valor da Inscrição R\$
001	Educador Físico – Academia da Saúde	Secretaria de Saúde	01 Vaga 40h semanais	Bacharelado em Educação Física e Registro no CREF	1.800,00	R\$ 50,00

Comissão publicará, no Site da Prefeitura Municipal de São João do Tigre – PB, (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), o Edital 001/2026, do Processo Administrativo CEPS n.º 004/2026.

O candidato deverá efetuar a inscrição nos seguintes modos:

Presencial: no período de 13 a 17 de abril de 2026, das 08h 00min às 12h 00min, na Sala da Coordenação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Finanças, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizada na Rua Pedro Feitosa, n.º 32, Centro.

São João do Tigre (PB), em 10 de abril do ano de 2026.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:0BE04CD8

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162

